



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a Aquisição de Materiais de Expediente, Tecidos, Armarinhos e Afins, para uso junto ao Departamento de Cultura e Turismo nas atividades correlatas ao Departamento, bem como em oficinas culturais ofertadas gratuitamente pelo referido departamento.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para o desenvolvimento das atividades realizadas nas oficinas de Ballet, Teatro, Música, Danças, que atende aproximadamente 120(cento e vinte) pessoas, atividades estas desenvolvidas pelo Departamento de Cultura e Turismo. A importância do desenvolvimento destas oficinas se dá por reconhecer a capacidade do ser humano tem de constantes aprendizados e aperfeiçoamentos desde a infância até a vida adulta, desde que sejam oferecidas oportunidades. Para manter as atividades rotineiras, de festividades que contam em um calendário cultural do município e das oficinas culturais, se faz necessário as aquisições de materiais, para que possa ser trabalhado as variadas atividades com todos os integrantes inscritos nas oficinas e nos trabalhos realizados pelo departamento. Estes materiais bem como as oficinas serão disponibilizados gratuitamente para os participantes das oficinas, incentivando assim a participação e possibilitando o atendimento aos mais vulneráveis economicamente.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

As especificações e os quantitativos a serem adquiridos são:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qty	Preço Unid	Total
1	1	Agulha de mão Grande	UN	10 3118	0,77	7,70
1	2	Bolsa branca 1,1x0,8m,	UN	50 3114	6,88	344,00
1	3	Botão de perolas, DDSD	UN	50 4910	0,47	23,50
1	4	Botão simples colorido	UN	50 3121	0,22	11,16
1	5	Botões variados, DDSD	UN	50 4912	0,13	6,66
1	6	Caixa organizadora plástica com tampa, 40L,	UN	20 3128	16,54	330,80
1	7	Cantoneiras de resinas	UN	20 3147	10,12	202,53
1	8	Linha 100% poliéster 120 /150 colorida para overloc, cores variadas	UN	20 8857	12,73	254,60
1	9	Cola gel para decoupage 250g	UN	10 3167	10,03	100,30
1	10	Cola instantanea, adesivo multiuso, 100ml	UN	30 3168	9,94	298,20
1	11	Cola para pano 37g,	UN	20 3130	7,28	145,60
1	12	Cola PVA branca 1 L,	UN	20 3166	19,87	397,53
1	13	Cola termolina leitosa 100ml,	UN	20 3129	10,31	206,20
1	14	Cone de linha para bordar 4.000 metros cores sortidas	UN	30 4921	8,89	266,70
1	15	Diluyente 100ml tipo thinner,	UN	10 3138	8,33	83,80
1	16	Dimensional relevo 30 brilhante,	UN	30 3104	8,52	255,60
1	17	Dimensional relevo 30 glitter	UN	20 3142	15,35	307,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

002

		35ml,					
1	18	Dimensional relevo 30 metálica 35ml,	UN	30	3143	9,25	277,50
1	19	Estencil variado	UN	20	3141	2,34	46,86
1	20	Fita de cetim multicolor 07mm,	METR O	200	3122	0,36	73,33
1	21	Fita de cetim multicolor 15mm,	METR O	200	3123	0,68	136,66
1	22	Fita de cetim multicolor 38mm,	METR O	200	3124	1,74	348,00
1	23	Fita métrica	UN	5	3112	2,26	11,31
1	24	Goma laca incolor 100ml,	UN	10	2139	17,55	175,50
1	25	Guardanapo para decoupage, variado	UN	30	2125	3,61	108,30
1	26	Lã 40g, cores variadas	UN	30	4933	4,12	123,60
1	27	Fio barbante grosso	UN	10	8848	18,44	184,43
1	28	Lixa para madeira grão 50	UN	20	3205	1,60	32,00
1	29	Lixa para madeira grão 80	UN	20	3204	2,79	55,80
1	30	Papel decoupage 49x34,3cm, variado	UN	30	4936	5,40	162,00
1	31	Passa fita colorido,	Mt	100	3125	3,02	302,33
1	32	Peça em MDF: bandeja com arabesco 20x20x5cm, Simetria Laser	UN	15	4938	8,93	133,95
1	33	Peça em MDF: bandeja lisa 38x23x5,5cm, Simetria Laser	UN	20	4939	11,45	229,00
1	34	Peça em MDF: caixa 13x13x5cm, Simetria Laser	UN	30	4940	7,65	229,50
1	35	Peça em MDF: caixa 21x16x5cm, Simetria Laser	UN	50	4941	6,73	336,66
1	36	Peça em MDF: Caixa bijuterias com repartição, Simetria Laser	UN	30	4942	2,88	86,40
1	37	Peça em MDF: caixa de chá, Simetria Laser	UN	20	4943	16,63	332,60
1	38	Peça em MDF: Bandeja grande Simetria Laser	UN	30	7859	19,87	596,30
1	39	Peça em MDF: Porta Retrato Grande, Simetria Laser	UN	30	4947	16,50	495,00
1	40	Peça em MDF: porta controle remoto com duas divisões, Simetria Laser	UN	15	4946	19,98	299,75
1	41	Peça em MDF: porta retrato pequeno Simetria Laser	UN	30	3200	13,79	413,80
1	42	Perola 02, com 500g, DDSD	PCT	06	4948	89,83	538,98
1	43	Perola 04, com 500g, DDSD	PCT	06	4949	77,91	467,42
1	44	Perola 06, com 500g, DDSD	PCT	08	4950	81,58	652,66
1	45	Perola 08, com 500g, DDSD	UN	08	4951	81,58	652,66
1	46	Perola 10, com 500g, DDSD	PCT	08	4952	72,41	579,33
1	47	Perola 12, com 500g, DDSD	PCT	08	4953	68,92	551,41
1	48	Perolas tamanhos variados, cartela, DDSD	UN	30	4954	10,31	309,30
1	49	Pincel chanfrado tamanho	UN	20	3117	4,56	91,20



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

003

		12					
1	50	Pincel chanfrado tamanho 14	UN	20	3186	4,79	95,80
1	51	Pincel chanfrado tamanho 18	UN	20	3185	5,41	108,20
1	52	Pincel chato cerda branca tamanho 06	UN	20	3177	4,35	87,00
1	53	Pincel chato cerda branca tamanho 10	UN	20	3176	4,67	93,40
1	54	Pincel chato cerda branca tamanho 12	UN	20	3175	4,56	91,20
1	55	Pincel chato cerda branca tamanho 16	UN	20	3174	8,43	168,60
1	56	Pincel chato cerda branca tamanho 20	UN	20	3173	9,07	181,40
1	57	Pincel chato curto 16	UN	20	3172	9,69	193,80
1	58	Pincel chato curto 18	UN	20	3171	12,37	247,40
1	59	Pincel chato curto 20	UN	20	3170	14,20	284,13
1	60	Pincel chato longo 16	UN	10	3169	15,99	159,90
1	61	Pincel chato longo 20	UN	10	3168	17,91	179,16
1	62	Pincel redondo sintético tam 0	UN	10	3167	15,21	152,10
1	63	Pincel redondo sintético tam 01	UN	20	3166	8,61	172,33
1	64	Primer para metais, pet e vidros, 100ml	UN	20	3140	27,95	559,13
1	65	Renda guipir, cores variadas	METR O	30	3160	8,80	264,00
1	66	Renda, cores variadas	METR O	100	3159	2,24	224,33
1	67	Retros estreito, várias cores	METR O	10	3161	2,10	21,00
1	68	Rolinho de espuma poliéster 4cm	UN	20	3172	3,25	65,00
1	69	Rolo de barbante nº 02, 01 kg	UN	08	4975	18,42	147,36
1	70	Rolo de barbante nº 04, 01 kg	UN	08	4976	18,45	147,36
1	71	Rolo de linha para acrílico 100g, Fio de seda	UN	08	4977	11,86	94,88
1	72	Tecido 100% algodão, cores variadas, Tricoline	METR O	100	3192	34,74	3.474,00
1	73	Tesoural B Pol 56018	UN	08	3110	12,37	98,96
1	74	Tinta craquele color dois potes 37 ml	UN	10	3163	25,65	256,56
1	75	Tinta metálica 37ml	UN	15	3173	13,29	199,35
1	76	Tinta PVA fosca para artesanato, cores variadas 100ml	UN	30	3164	14,65	439,50
1	77	Toalha de banho para bordar ponto russo 70x130cm	UN	15	4975	54,63	819,45
1	78	Toalha de boca para bebê	UN	10	4970	10,90	109,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

004

		para bordar ponto russo 22cm x 35cm					
1	79	Toalha de rosto para bordar ponto russo 45x75cm	UN	20	4089	23,46	469,33
1	80	Verniz Acrílico brilhante 100ml	UN	10	3153	16,04	160,40
1	81	Verniz Acrílico fosco 100ml	UN	10	3153	17,41	174,10
1	82	Verniz craquelo 100ml	UN	10	3136	7,41	74,10
1	83	Verniz geral acabamento brilhante 100ml	UN	10	3134	29,79	297,90
1	84	Papel Collor "7"	UN	200	1670	2,06	412,00
1	85	Tinta PVA	Un	30	FP60	6,00	180,00
1	86	Papel A4 Gramatura 210 gm- caderno com 20 folhas	Un	10	3071	27,31	273,10
1	87	E.V.A – tamanho 600x400x2mm	Un	100	2428	4,53	453,00
1	88	E.V.A- brilho tamanho 600x400x2mm	Un	100	3813	9,25	925,00
1	89	T.N.T- rolo	Mt	500	FP01	3,34	1.670,00
1	90	Pistola Cola quente- pequena	Un	10	5109	29,83	298,30
1	91	Cola Instantânea 20g	Un	15	7509	10,75	161,25
1	92	Cola Silicone 20g	Un	20	3206	5,54	110,86
1	93	Cortados E.V.A	Un	50		6,05	302,50
1	94	Molde cortador de E.V.A	Un	20		16,63	332,66
1	95	Caderno de desenho pequeno brochura	Un	50	FP62	2,64	132,16
1	96	Tecido Helanca na cor branca	MT	100	FP63	30,25	3.025,00
1	97	Tecido Helanca na cor vermelho	MT	50	FP64	30,25	1.512,50
1	98	Tecido Helanca na cor rosa bebê	MT	100	FP65	30,25	3.025,00
1	97	Estencil Letra Grande Letra Pequena	Un	10	4926	9,07	90,70
1	98	Folha A3	Un	50	FP66	5,31	265,83
1	99	Tecido Feltro cores variadas	Mt	20	FP67	32,90	658,13
1	100	Tecido Tulle cores variadas	Mt	200	FP68	4,53	906,66
1	101	Argola para Chaveiro	Un	200	FP69	0,45	91,33
1	102	Folha Carbono Grande	Un	20	FP70	2,70	54,00
1	103	Fita Strass Artesanato	Mt	200	FP71	1,37	274,66
1	104	Fita Dupla Face 24x30	Un	15	1034	13,15	197,25
1	105	Fita Adesiva Transparente Larga 48x50mm	Un	10	2430	6,87	68,70
1	106	Papel Contact	Mt	40	4892	8,29	331,60
1	107	E.V.A felpudo 600x400x2mm cores variadas	Un	50	4187	9,21	460,50
1	108	Arco para Tiara cores variadas	Un	50	FP72	1,82	91,16
1	109	Folha papel Paraná A4	Un	30	FP73	8,33	236,50
1	110	Lápis de Cor 24 Cores	Caixa	20	3076	9,85	197,00
1	111	Lápis de desenho HB	Caixa	05	FP74	52,15	260,75



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

005

1	112	Lápis de desenho B2	Caixa	05	FP75	53,90	269,05
1	113	Tecido Voal Branco	MT	150	FP76	27,40	4.110,00
1	114	Tecido Voal Vermelho escuro	MT	100	FP77	27,40	2.740,66
1	115	Tecido Voal Verde Bandeira	MT	50	FP78	27,40	1.370,00
1	116	Tecido Voal Azul Marinho	Mt	50	FP79	27,40	1.370,00
1	117	Tecido Juta	MT	50	FP80	19,89	994,50
1	118	Cesta de Vime Grande	UN	20	FP80	13,95	279,13
1	119	Plástico Celofane Grande, cores variadas	UN	50	FP81	3,61	180,50
1	120	Plástico Celofane Médio, cores variadas	UN	50	FP82	2,51	125,50
1	121	Plástico Celofane Pequeno, cores variadas	UN	50	FP83	1,37	68,50
1	122	Papel Crepom, cores variadas	UN	50	3A19	7,79	389,50
1	123	Bastão cola quente fino	UN	200	4160	1,00	200,00

R\$ Total: 51.531,01

4. PRAZOS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

a) A execução de entrega deverá seguir o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para sua conclusão e entrega, contados a partir da data de recebimento de requisição de compras do setor competente;

b) A entrega do material será feitas na Cidade de Coronel Domingos Soares – PR, conforme endereço e horário indicados pelo departamento solicitante;

O objeto do presente Termo de Referência será recebido da seguinte forma:

c) **Recebimento:** no ato da entrega, o departamento solicitante através de pessoa devidamente indicada procederá à conferência da conformidade do objeto com as especificações contratuais. Caso não haja qualquer impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o RECEBIMENTO. Durante o prazo de recebimento, verificados indícios de irregularidades ou defeitos nos materiais, o departamento solicitante comunicará o fato ao representante da empresa, que deverá promover as adequações necessárias em até 03 (três) dias consecutivos, contados da notificação da referida equipe de fiscalização. Caso seja necessária a remoção de qualquer objeto, a CONTRATADA deverá fazê-lo no prazo máximo 01 (um) dia útil, contados da notificação.

d) **Recebimento definitivo:** após verificação dos materiais, será liberado a emissão da nota fiscal para pagamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Adotar, sem ônus para a contratante, todos os meios necessários ao rigoroso atendimento de quaisquer obrigações contratuais, inclusive dos prazos estabelecidos, não devendo usar a distância ou qualquer outra dificuldade como escusa de eventuais descumprimentos contratuais;

b) A entregar dos materiais devem ser em horários previamente planejados junto ao departamento solicitante;

c) Atender prontamente as requisições encaminhadas pela Prefeitura de Coronel Domingos Soares;

d) Não poderá haver subcontratação de qualquer item, sem previa autorização do Contratante;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

f) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus ANEXOS e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



- g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente licitação;
- h) Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- i) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- j) Comunicar a Prefeitura de Coronel Domingos Soares, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) É de responsabilidade da CONTRATADA, garantir a qualidade do material fornecido, bem como encargos, transportes, carga, descarga, taxas, instalação (se necessária), impostos e outras despesas necessárias ao fornecimento e perfeito funcionamento do objeto, inclusive as eventuais substituições por defeitos ocorridos, durante as definições do prazo de garantia previstas neste Termo de Referência, sem ônus para a Prefeitura de Coronel Domingos Soares, salvo os casos de danos gerados por uso inadequado;
- l) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar a entrega dos materiais, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa entregar os materiais, dentro das normas deste Termo de Referência;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o Contrato;
- e) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste termo de referência ou no contrato.

7. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo fiscal de contrato Jeneci Brais Carvalho.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.392.0008.2064

13.392.0008.2065

A destinação da dotação orçamentária ficará a critério do Departamento de Contabilidade.

9. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de execução será de 12 meses e a vigência será de 12 meses.




**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

007

Coronel Domingos Soares- Paraná, 09 de Fevereiro de 2023.


JENECE BRAIS CARVALHO
Diretora De Departamento de Cultura e Turismo
Fiscal de Contrato

JENECE BRAIS CARVALHO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 019/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

008

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.649.378/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEANDRO PEDRO SCHIMANOSKI 90054946972

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CEL JOSE OSORIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO APT 211
---------------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIA.TRONCO@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3262-5089
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 30/01/2023 às 14:41:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



COTAÇÃO DE PREÇOS – 2022

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a contratação de itens para atender as necessidades das Oficinas Culturais do Departamento de Cultura e Turismo:

Razão Social: LEANDRO PEDRO SHIMANOSKI
Endereço: RUA CEL.JOSÉ OSORIO,CENTRO
Município/UF: PALMAS /PR
e-mail: lia.tronco@gmail.com
CNPJ nº: 46.649.378/0001-11
Telefone: (46)999861779
Representante legal: LEANDRO PEDRO SHIMANOSKI

ITENS								
Item	Descrição do produto/serviço				Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço			
1	1	Agulha de mão Grande	UN	20	0,76		15,20	
1	2	Bolsa branca 1,1x0,8m,	UN	100	6,75		675,00	
1	3	Botão de perolas, DDSD	UN	50	0,45		22,50	
1	4	Botão simples colorido	UN	50	0,22		11,00	
1	5	Botões variados, DDSD	UN	50	0,13		6,50	
1	6	Caixa organizadora plástica com tampa, 40L,	UN	30	16,24		487,20	
1	7	Cantoneiras de resinas	UN	20	9,94		198,80	
1	8	Linha 100% poliéster 120 /150 colorida para overloc	UN	30	12,51		373,30	
1	9	Cola gel para decoupage 250g	UN	30	9,85		295,50	
1	10	Cola instantanea, adesivo multiuso, 100ml,	UN	30	9,72		291,60	
1	11	Cola para pano 37g,	UN	50	7,15		357,50	





1	12	Cola PVA branca 1 L,	UN	20	18,84	376,80
1	13	Cola termolina leitosa 100ml	UN	50	10,12	506,00
1	14	Cone de linha para bordar 4.000 metros cores sortidas	UN	150	8,73	1.309,50
1	15	Diluyente 100ml tipo thinner	UN	20	8,23	164,60
1	16	Dimensional relevo 30 brilhante	UN	50	8,37	418,50
1	17	Dimensional relevo 30 glitter 35ml	UN	50	15,07	753,50
1	18	Dimensional relevo 30 metálica 35ml	UN	50	9,09	454,50
1	19	Estencil variado, Opa	UN	20	3,28	65,60
1	20	Fita de cetim multicolor 07mm	MT	200	0,36	72,00
1	21	Fita de cetim multicolor 15mm	MT	200	0,67	134,00
1	22	Fita de cetim multicolor 38mm	MT	200	1,71	342,00
1	23	Fita métrica, Singer	UN	5	2,47	12,35
1	24	Goma laca incolor 100ml	UN	10	17,23	172,30
1	25	Guardanapo para decoupage, variado	UN	200	3,55	710,00
1	26	Lã 40g	UN	300	4,05	1.215,00
1	27	Fio barbante grosso	UN	10	18,13	181,30
1	28	Lixa para madeira grão 50, Norton	UN	20	1,57	31,40
1	29	Lixa para madeira grão 80, Norton	UN	20	2,74	54,80
1	30	Papel decoupage 49x34,3cm, variado	UN	200	5,31	1.062,00
1	31	Passa fita colorido, Gritex	Mt	200	2,97	594,00





1	32	Peça em MDF: bandeja com arabesco 20x20x5cm, Simetria Laser	UN	10	8,77	87,70
1	33	Peça em MDF: bandeja lisa 38x23x5,5cm, Simetria Laser	UN	10	11,25	112,50
1	34	Peça em MDF: caixa 13x13x5cm, Simetria Laser	UN	50	7,51	375,50
1	35	Peça em MDF: caixa 21x16x5cm, Simetria Laser	UN	50	6,61	330,50
1	36	Peça em MDF: Caixa bijuterias com repartição, Simetria Laser	UN	50	2,83	141,50
1	37	Peça em MDF: caixa de chá, Simetria Laser	UN	50	16,33	816,50
1	38	Peça em MDF: Bandeja grande Simetria Laser	UN	50	18,84	942,00
1	39	Peça em MDF: Porta Retrato Grande , Simetria Laser	UN	50	16,20	810,00
1	40	Peça em MDF: porta controle remoto com duas divisões, Simetria Laser	UN	20	19,62	392,00
1	41	Peça em MDF: porta retrato pequeno Simetria Laser	UN	50	13,54	677,00
1	42	Perola 02, com 500g, DDSD	PCT	10	88,20	882,00
1	43	Perola 04, com 500g, DDSD	PCT	10	76,50	765,00
1	44	Perola 06, com 500g, DDSD	PCT	10	80,10	801,00
1	45	Perola 08, com 500g, DDSD	UN	10	80,10	801,00
1	46	Perola 10, com 500g, DDSD	PCT	10	71,10	711,00





		DDSD				
1	47	Perola 12, com 500g, DDSD	PCT	10	67,68	676,80
1	48	Perolas tamanhos variados, cartela, DDSD	UN	50	10,12	506,00
1	49	Pincel chanfrado tamanho 12	UN	40	4,48	179,20
1	50	Pincel chanfrado tamanho 14	UN	40	4,70	188,00
1	51	Pincel chanfrado tamanho 18	UN	40	5,31	212,40
1	52	Pincel chato cerda branca tamanho 06	UN	40	4,27	170,80
1	53	Pincel chato cerda branca tamanho 10	UN	40	4,59	183,60
1	54	Pincel chato cerda branca tamanho 12	UN	40	4,48	179,20
1	55	Pincel chato cerda branca tamanho 16	UN	40	8,28	331,20
1	56	Pincel chato cerda branca tamanho 20	UN	40	8,91	356,40
1	57	Pincel chato curto 16	UN	40	9,52	380,80
1	58	Pincel chato curto 18	UN	40	12,15	486,00
1	59	Pincel chato curto 20	UN	40	13,95	558,00
1	60	Pincel chato longo 16	UN	40	15,70	628,00
1	61	Pincel chato longo 20	UN	40	17,59	703,60
1	62	Pincel redondo sintético tam 0	UN	40,00	14,94	597,60
1	63	Pincel redondo sintético tam 01	UN	40,00	8,46	338,40
1	64	Primer para metais, pet e vidros, 100ml	UN	80,00	27,45	2.196,00
1	65	Rendaguir, cores variadas	METRO	100,00	8,64	864,00
1	66	Renda, cores variadas	METRO	100,00	2,20	220,00





1	67	Retros estreito, várias cores	METRO	20	2,07	41,40
1	68	Rolinho de espuma poliester 4cm	UN	20	3,19	63,80
1	69	Rolo de barbante nº 02, 01 kg,	UN	20	18,09	361,80
1	70	Rolo de barbante nº 04, 01 kg	UN	20	24,66	493,20
1	71	Rolo de linha para crili 100g, Fio de seda	UN	30	11,65	349,50
1	72	Tecido 100% algodão, cores variadas	MT	200	34,11	6.822,00
1	73	Tesoura media	UN	10,00	12,15	121,50
1	74	Tinta craquele color dois potes 37 ml,	UN	40	25,19	1.007,60
1	75	Tinta metalica 37ml,	UN	40,00	13,05	522,00
1	76	Tinta PVA fosca para artesanato, cores variadas 100ml,	UN	100	14,39	1.439,00
1	77	Toalha de banho para bordar ponto russo 70x130cm	UN	50	53,64	2.682,00
1	78	Toalha de boca para bebê para bordar ponto russo 22cm x 35cm	UN	50	10,71	535,50
1	79	Toalha de rosto para bordar ponto russo 45x75cm	UN	50	23,04	1.152,00
1	80	Verniz crílico brilhante 100ml	UN	20	15,75	315,00
1	81	Verniz crílico fosco 100ml	UN	20	17,10	342,00
1	82	Verniz craquele 100ml,	UN	40	7,28	291,20
1	83	Verniz geral acabamanento brilhante 100ml	UN	20	29,25	585,00
1	84	Papel Collor "7"	UN	200	2,02	404,00





1	85	Tinta PVA	UN	100	5,89	589,00
1	86	Papel A4 Gramatura 210 gm- caderno com 20 folhas	UN	30	26,82	804,60
1	87	E.V.A – tamanho 600x400x2mm	UN	500	4,45	2.225,00
1	88	E.V.A- brilho tamanho 600x400x2mm	UN	500	9,09	4.545,00
1	89	T.N.T- rolo	UN	500	3,28	1.640,00
1	90	Pistola Cola quente-pequena	UN	20	29,29	585,80
1	91	Cola Instantânea 20g	UN	25	10,55	263,75
1	92	Cola Silicone 20g	UN	20	5,44	108,80
1	93	Cortados E.V.A	UN	100	5,94	594,00
1	94	Molde cortador de E.V.A	UN	20	16,33	326,60
1	95	Caderno de desenho pequeno brochura	UN	50	2,56	128,00
1	96	Tecido Helanca branco	MT	100	29,70	2.970,00
1	97	Tecido Helanca vermelho	MT	100	29,70	2.970,00
1	98	Tecido Helanca rosa bebe	MT	100	29,70	2.970,00
1	97	Estencil Letra Grande , Letra Pequena	UN	10	8,91	89,10
1	98	Folha A3	UN	50	5,22	261,00
1	99	Tecido Feltro varias cores	MT	200	32,31	6.462,00
1	100	Tecido Tulle varias cores	MT	200	4,45	890,00
1	101	Argola para Chaveiro	UN	200	0,45	90,00
1	102	Folha Carbono Grande	UN	10	2,65	26,50
1	103	Fita Strass Artesanato	MT	200	1,35	270,00
1	104	Fita Dupla Face 24x30	UN	50	12,91	625,50
1	105	Fita Adesiva Transparente Larga	UN		6,75	337,50





015

		48x50mm				
1	106	Papel Contact	UN		8,14	407,00
1	107	E.V.A felpudo 600x400x2mm	UN	500	9,04	4.520,00
1	108	Arco para Tiara	UN	50	1,79	89,50
1	109	Folha papel Paraná A4	UN	500	7,74	3.870,00
1	110	Lápis de Cor 24 Cores	Caixa	50	9,67	483,50
1	111	Lápis de desenho HB	Caixa	15	50,22	753,30
1	112	Lápis de desenho B2	Caixa	15	52,92	793,80
1	113	Tecido Voalvermelho	MT	100	26,91	2.691,00
1	114	Tecido Voal branco	MT	100	26,91	2.691,00
1	115	Tecido Voal rosa	MT	100	26,91	2.691,00
1	116	Tecido Voal azul	MT	100	26,91	2.691,00
1	117	Tecido Juta	MT	100	19,53	1.953,00
1	118	Cesta de Vime Grande	UN	20	20,25	405,00
1	119	Plástico Celofane Grande	UN	100	3,55	355,00
1	120	Plástico Celofane Médio	UN	100	2,47	247,00
	121	Plástico Celofane Pequeno	UN	100	1,35	135,00
1	122	Papel Crepom	UN	100	7,65	765,00
1	123	Bastão cola quente fino	UN	30	0,99	29,70

R\$ Total: 102.617,24

Carimbo do CNPJ:

Data e Assinatura do
representante legal:





	016
--	-----





<p>Carimbo do CNPJ: 16.649.378/0001-11</p> <p>LEANDRO PEDRO SHIMANOSKI</p> <p>Rua Cel. José Osório, Centro</p> <p>85555-000 • Palmas • Paraná</p>	<p>Data e Assinatura do representante legal:</p> <p><i>Leandro P. Shimo</i></p>
--	---





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

018

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.340.838/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PINTE E BORDE DASLIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PINTE E BORDE AVIAMENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.11-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.11-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DR. BERNARDO RIBEIRO VIANA	NÚMERO 1222	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIA.TRONCO@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3262-5089
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 30/01/2023 às 13:50:03 (data e hora de Brasília).



COTAÇÃO DE PREÇOS – 2022

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a contratação de itens para atender as necessidades das Oficinas Culturais do Departamento de Cultura e Turismo:

Razão Social: PINTE E BORDE DASLIA LTDA
Endereço: RUA DOUTOR BERNARDO RIBEIRO VIANA
Município/UF: PALMAS/PR
e-mail: pintebordepalmas@gmail.com
CNPJ nº: 01.340.838/0001-97
Telefone: (46)3262-5089
Representante legal:LEANE EVA SHIMANOSKI TRONCO

ITENS

Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço
1	1	Agulha de mão Grande	UN	20	0,72 14,40
1	2	Bolsa branca 1,1x0,8m	UN	100	6,38 638,00
1	3	Botão de perolas, DDSD	UN	50	0,42 21,00
1	4	Botão simples colorido	UN	50	0,20 10,00
1	5	Botões variados, DDSD	UN	50	0,12 6,00
1	6	Caixa organizadora plástica com tampa, 40L	UN	30	15,34 40,20
1	7	Cantoneiras de resinas	UN	20	9,39 187,80
1	8	Linha 100% poliéster 120 /150 colorida para overlok	UN	30	11,80 354,00
1	9	Cola gel para decoupage 250g	UN	30	9,30 279,00
1	10	Cola instantanea, adesivo multiuso, 100ml,	UN	30	9,18 275,40
1	11	Cola para pano 37g,	UN	50	6,75 337,50
1	12	Cola PVA branca 1 L,	UN	20	18,74 374,80





1	13	Cola termolina leitosa 100ml,	UN	50	9,56	478,00
1	14	Cone de linha para bordar 4.000 metros cores sortidas	UN	150	8,24	1,236,00
1	15	Diluyente 100ml tipo thinner,	UN	20	7,77	155,40
1	16	Dimensional relevo 30 brilhante,	UN	50	7,90	395,00
1	17	Dimensional relevo 30 glitter 35ml,	UN	50	14,23	711,50
1	18	Dimensional relevo 30 metalica 35ml,	UN	50	8,58	429,00
1	19	Estencil variado, Opa	UN	20	3,10	62,00
1	20	Fita de cetim multicolor 07mm,	MT	200	0,34	68,00
1	21	Fita de cetim multicolor 15mm,	MT	200	0,63	126,00
1	22	Fita de cetim multicolor 38mm,	MT	200	1,61	322,00
1	23	Fita métrica, Singer	UN	5	2,33	11,50
1	24	Goma laca incolor 100ml,	UN	10	16,27	162,70
1	25	Guardanapo para decoupage, variado,	UN	200	3,35	670,00
1	26	Lã 40g	UN	300	3,82	1,146,00
1	27	Fio barbante grosso	UN	10	17,10	171,20
1	28	Lixa para madeira grão 50, Norton	UN	20	1,48	29,60
1	29	Lixa para madeira grão 80, Norton	UN	20	2,59	51,80
1	30	Papel decoupage 49x34,3cm, variado	UN	200	5,001	1,002,00
1	31	Passa fita colorido varias cores	MT	200	2,80	560,00
1	32	Peça em MDF: bandeja com arabesco 20x20x5cm, Simetria Laser	UN	10	8,28	82,80
1	33	Peça em MDF: bandeja lisa 38x23x5,5cm, Simetria Laser	UN	10	10,62	106,20
1	34	Peça em MDF: caixa 13x13x5cm, Simetria Laser	UN	50	7,09	354,50
1	35	Peça em MDF: caixa 21x16x5cm, Simetria Laser	UN	50	6,24	312,00
1	36	Peça em MDF: Caixa bijuterias com repartição, Simetria Laser	UN	50	2,67	133,50
1	37	Peça em MDF: caixa de chá, Simetria	UN	50	15,42	771,00





		Lasers				
1	38	Peça em MDF: Bandeja grande Simetria Laser	UN	50	18,74	937,00
1	39	Peça em MDF: Porta Retrato Grande, Simetria Laser	UN	50	15,30	765,00
1	40	Peça em MDF: porta controle remoto com duas divisões, Simetria Laser	UN	20	18,53	370,60
1	41	Peça em MDF: porta retrato pequeno Simetria Laser	UN	50	12,79	639,50
1	42	Perola 02, com 500g, DDSD	PCT	10	83,30	833,00
1	43	Perola 04, com 500g, DDSD	PCT	10	72,25	722,50
1	44	Perola 06, com 500g, DDSD	PCT	10	75,65	756,50
1	45	Perola 08, com 500g, DDSD	UN	10	75,65	756,50
1	46	Perola 10, com 500g, DDSD	PCT	10	67,15	671,50
1	47	Perola 12, com 500g, DDSD	PCT	10	63,90	639,00
1	48	Perolas tamanhos variados, cartela, DDSD	UN	50	9,56	478,00
1	49	Pincel chanfrado tamanho 12	UN	40	4,23	169,20
1	50	Pincel chanfrado tamanho 14	UN	40	4,44	176,00
1	51	Pincel chanfrado tamanho 18	UN	40	5,02	200,80
1	52	Pincel chato cerda branca tamanho 06	UN	40	4,03	161,20
1	53	Pincel chato cerda branca tamanho 10	UN	40	4,33	173,20
1	54	Pincel chato cerda branca tamanho 12	UN	40	4,23	169,20
1	55	Pincel chato cerda branca tamanho 16	UN	40	7,82	312,80
1	56	Pincel chato cerda branca tamanho 20	UN	40	8,41	336,40
1	57	Pincel chato curto 16	UN	40	8,99	359,60
1	58	Pincel chato curto 18	UN	40	11,47	458,80
1	59	Pincel chato curto 20	UN	40	13,17	526,80





1	60	Pincel chato longo 16	UN	40	14,83	593,20
1	61	Pincel chato longo 20	UN	40	16,61	664,40
1	62	Pincel redondo sintético tamanho 0	UN	40	14,11	564,40
1	63	Pincel redondo sintético tamanho 1	UN	40	7,99	319,60
1	64	Primer para metais, pet e vidros 100ml	UN	80	25,92	2,073,60
1	65	Rendaguipir, cores variadas	MT	100	8,16	816,00
1	66	Renda, cores variadas	MT	100	2,08	208,00
1	67	Retros estreito, várias cores	MT	20	1,95	39,00
1	68	Rolinho de espuma 4cm,	UN	20	3,01	60,20
1	69	Rolo de barbante nº 02, 01 kg	UN	20	17,08	341,60
1	70	Rolo de barbante nº 04, 01 kg	UN	20	23,29	465,80
1	71	Rolo de linha acrílica 100g, Fio de seda	UN	30	11,00	330,00
1	72	Tecido 100% algodão, cores variadas	MT	200	32,21	6,442,00
1	73	Tesoura media	UN	10	11,47	114,70
1	74	Tinta craquele color dois potes 37 ml	UN	40	23,79	951,60
1	75	Tinta metálica 37ml,	UN	40	12,32	492,80
1	76	Tinta PVA fosca para artesanato, cores variadas 100ml	UN	100	13,59	1,359,00
1	77	Toalha de banho para bordar ponto russo 70x130cm	UN	50	50,66	2,533,00
1	78	Toalha de boca para bebê para bordar ponto russo 22cm x 35cm	UN	50	10,11	505,50
1	79	Toalha de rosto para bordar ponto russo 45x75cm	UN	50	21,76	1,088,00
1	80	Verniz crílico brilhante 100ml	UN	20	14,87	297,40
1	81	Verniz crílico fosco 100ml	UN	20	16,15	323,00
1	82	Verniz craquele 100ml	UN	40	6,87	274,80
1	83	Verniz geral acabamento brilhante 100ml	UN	20	27,62	552,40
1	84	Papel Collor "7"	UN	200	1,91	382,00





1	85	Tinta PVA	UN	100	5,56	556,00
1	86	Papel A4 Gramatura 210 gm- caderno com 20 folhas	UN	30	25,33	759,90
1	87	E.V.A – tamanho 600x400x2mm	UN	500	4,20	2,100,00
1	88	E.V.A- brilho tamanho 600x400x2mm	UN	500	8,58	4,290,00
1	89	T.N.T- rolo	MT	500	3,10	1,550,00
1	90	Pistola Cola quente- pequena	UN	20	27,66	553,20
1	91	Cola Instantânea 20g	UN	25	9,97	249,25
1	92	Cola Silicone 20g	UN	20	5,14	102,80
1	93	Cortados E.V.A	UN	100	5,61	561,00
1	94	Molde cortador de E.V.A	UN	20	15,42	308,40
1	95	Caderno de desenho pequeno brochura	UN	50	2,42	121,00
1	96	Tecido Helanca branco	MT	100	28,05	2,805,00
1	97	Tecido Helanca vermelho	MT	100	28,05	2,805,00
1	98	Tecido Helanca rosa bebe	MT	100	28,05	2,805,00
1	97	Estencil Letra Grande , Letra Pequena	UN	10	8,41	84,10
1	98	Folha A3	UN	50	4,93	246,50
1	99	Tecido Feltrovarias cores	UN	200	30,51	6,102,00
1	100	Tecido Tullevarias cores	MT	200	4,20	840,00
1	101	Argola para Chaveiro prata / dourado	UN	200	0,42	84,00
1	102	Folha Carbono Grande	UN	10	2,50	25,00
1	103	Fita Strass Artesanato	MT	200	1,27	254,00
1	104	Fita Dupla Face 24x30	UN	50	12,19	609,50
1	105	Fita Adesiva Transparente Larga 48x50mm	UN	50	6,37	318,50
1	106	Papel Contact	UN	50	7,69	384,50
1	107	E.V.A felpudo 600x400x2mm	UN	500	8,54	4,270,00
1	108	Arco para Tiara	UN	50	1,69	84,50





PREFEITURA DE CORONEL DOMINGOS
SOARES-ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS CNPJ 01614416/00
AVENIDA ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 CEP 85557000

024

		quente fino		un			
--	--	-------------	--	----	--	--	--

R\$ Total: 95,434,33

<p>Carimbo do CNPJ: 01.340.838/0001-97 PINTE E BORDE DASLIA LTDA Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 1222 Centro 85555-000 = Palmas - Paraná</p>	<p>Data e Assinatura do representante legal: </p>
--	---





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.671.625/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/1985
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PALMENSE DE ARTESANATO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	FORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R BERNARDO RIBEIRO VIANA	NÚMERO 915	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2023 às 10:57:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



COTAÇÃO DE PREÇOS – 2022

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a contratação de itens para atender as necessidades das Oficinas Culturais do Departamento de Cultura e Turismo:

Razão Social: VALERIA MAY DOS SANTOS
Endereço: RUA SENADOR ABILON DE SOUZA NAVES , 296 DIVINO
Município/UF: Palmas/PR
e-mail: marcicatoski123@gmail.com
CNPJ nº: 13.580.266/0001-00
Telefone: (46)988070308
Representante legal: VALERIA MAY DOS SANTOS

ITENS								
Item	Descrição do produto/serviço				Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço			
1	1	Agulha de mão Grande	UN	20	0,85	17,00		
1	2	Bolsa branca 1,1x0,8m	UN	100	7,51	751,00		
1	3	Botão de perolas, DDSD	UN	50	0,50	22,50		
1	4	Botão simples colorido,	UN	50	0,25	12,50		
1	5	Botões variados, DDSD	UN	50	0,15	7,50		
1	6	Caixa organizadora plástica com tampa, 40L	UN	30	18,05	541,50		
1	7	Cantoneiras de resinas,	UN	20	11,05	221,00		
1	8	Linha 100% poliéster 120 /150 colorida para overloc	UN	30	13,90	417,00		
1	9	Cola gel para decoupage 250g,	UN	30	10,95	328,50		
1	10	Cola instantanea, adesivo multiuso, 100ml,	UN	30	10,80	324,00		
1	11	Cola para pano 37g,	UN	50	7,95	397,50		
1	12	Cola PVA branca 1 L	UN	20	22,05	441,00		





1	13	Cola termolina leitosa 100ml	UN	50	11,25	225,00
1	14	Cone de linha para bordar 4.000 metros cores sortidas	UN	150	9,70	1.455,00
1	15	Diluyente 100ml tipo thinner	UN	20	9,15	183,00
1	16	Dimensional relevo 30 brilhante	UN	50	9,30	465,00
1	17	Dimensional relevo 30 glitter 35ml	UN	50	16,75	837,50
1	18	Dimensional relevo 30 metalica 35ml	UN	50	10,10	505,00
1	19	Estencil variado, Opa	UN	20	3,65	73,00
1	20	Fita de cetim multicolor 07mm,	MT	200	0,40	80,00
1	21	Fita de cetim multicolor 15mm,	MT	200	0,75	150,00
1	22	Fita de cetim multicolor 38mm,	MT	200	1,90	380,00
1	23	Fita métrica, Singer	UN	5	2,75	13,75
1	24	Goma laca incolor 100ml,	UN	10	19,15	191,15
1	25	Guardanapo para decoupage, variado	UN	200	3,95	790,00
1	26	Lã 40g	UN	300	4,50	1.350,00
1	27	Fio barbante grosso	UN	10	20,15	201,50
1	28	Lixa para madeira grão 50, Norton	UN	20	1,75	35,00
1	29	Lixa para madeira grão 80, Norton	UN	20	3,05	61,00
1	30	Papel decoupage 49x34,3cm, variado,	UN	200	5,90	1.180,00
1	31	Passa fita colorido,	MT	200	3,30	660,00
1	32	Peça em MDF: bandeja com arabesco 20x20x5cm, Simetria Laser	UN	10	9,75	97,50
1	33	Peça em MDF: bandeja lisa 38x23x5,5cm, Simetria Laser	UN	10	12,50	125,00
1	34	Peça em MDF: caixa 13x13x5cm, Simetria Laser	UN	50	8,35	417,50
1	35	Peça em MDF: caixa 21x16x5cm,	UN	50	7,35	367,50





		Simetria Laser				
1	36	Peça em MDF: Caixa bijuterias com repartição, Simetria Laser	UN	50	3,15	157,50
1	37	Peça em MDF: caixa de chá, Simetria Laser	UN	50	18,15	907,50
1	38	Peça em MDF: Bandeja grande Simetria Laser	UN	50	22,05	1,102,50
1	39	Peça em MDF: Porta Retrato Grande , Simetria Laser	UN	50	18,00	900,00
1	40	Peça em MDF: porta controle remoto com duas divisões, Simetria Laser	UN	20	21,80	436,00
1	41	Peça em MDF: porta retrato pequeno Simetria Laser	UN	50	15,05	752,50
1	42	Perola 02, com 500g, DDSD	PCT	10	98,00	980,00
1	43	Perola 04, com 500g, DDSD	PCT	10	85,00	850,00
1	44	Perola 06, com 500g, DDSD	PCT	10	89,00	890,00
1	45	Perola 08, com 500g, DDSD	UN	10	89,00	890,00
1	46	Perola 10, com 500g, DDSD	PCT	10	79,00	790,00
1	47	Perola 12, com 500g, DDSD	PCT	10	75,20	725,00
1	48	Perolas tamanhos variados, cartela, DDSD	UN	50	11,25	562,50
1	49	Pincel chanfrado tamanho 12	UN	40	4,98	199,20
1	50	Pincel chanfrado tamanho 14	UN	40	5,23	209,20
1	51	Pincel chanfrado tamanho 18	UN	40	5,91	295,50
1	52	Pincel chato cerda branca tamanho 06	UN	40	4,75	190,00
1	53	Pincel chato cerda branca tamanho 10	UN	40	5,10	204,00
1	54	Pincel chato cerda branca tamanho 12	UN	40	4,98	199,20
1	55	Pincel chato cerda branca tamanho 16	UN	40	9,20	368,00
1	56	Pincel chato cerda branca	UN	40,00	9,90	396,00





		tamanho 20				
1	57	Pincel chato curto 16	UN	40,00	10,58	423,20
1	58	Pincel chato curto 18	UN	40,00	13,50	540,00
1	59	Pincel chato curto 20	UN	40,00	15,50	620,00
1	60	Pincel chato longo 16	UN	40,00	17,45	698,00
1	61	Pincel chato longo 20	UN	40,00	19,55	782,00
1	62	Pincel redondo sintético tam 0	UN	40,00	16,60	664,00
1	63	Pincel redondo sintético tam 01	UN	40,00	9,40	376,00
1	64	Primer para metais, pet e vidros, 100ml	UN	80,00	30,50	2.440,00
1	65	Rendaguipir, cores variadas	MT	100,00	9,60	960,00
1	66	Renda, cores variadas,	MT	100,00	2,45	245,00
1	67	Retros estreito, várias cores	MT	20	2,30	46,00
1	68	Rolinho de espuma poliester 4cm	UN	20	3,55	71,00
1	69	Rolo de barbante nº 02, 01 kg	UN	20	20,10	402,00
1	70	Rolo de barbante nº 04, 01 kg,	UN	20	27,40	548,00
1	71	Rolo de linha para crili 100g, Fio de seda	UN	30	12,95	388,50
1	72	Tecido 100% algodão, cores variadas, Tricoline	MT	200,00	37,90	7.580,00
1	73	Tesoura media	UN	10,00	13,50	135,00
1	74	Tinta craquele color dois potes 37 ml	UN	40,00	27,99	1.119,60
1	75	Tinta metalica 37ml	UN	40,00	14,50	580,00
1	76	Tinta PVA fosca para artesanato, cores variadas 100ml	UN	100,00	15,99	1.599,00
1	77	Toalha de banho para bordar ponto russo 70x130cm	UN	50	59,60	2.980,00
1	78	Toalha de boca para bebê para bordar ponto russo 22cm x 35cm	UN	50	11,90	595,00
1	79	Toalha de rosto para bordar ponto russo 45x75cm	UN	50	25,60	1.280,00





030

1	80	Verniz crílico brilhante 100ml,	UN	20	17,50	350,00
1	81	Verniz crílico fosco 100ml	UN	20	19,00	380,00
1	82	Verniz craquele 100ml	UN	40	8,09	323,60
1	83	Verniz geral acabamento brilhante 100ml	UN	20	32,50	650,00
1	84	Papel Collor "7"	UN	200	2,25	450,00
1	85	Tinta PVA	UN	100	6,55	655,00
1	86	Papel A4 Gramatura 210 gm- caderno com 20 folhas	UN	30	29,80	894,00
1	87	E.V.A – tamanho 600x400x2mm	UN	500	4,95	2.475,00
1	88	E.V.A- brilho tamanho 600x400x2mm	UN	500	10,10	5.050,00
1	89	T.N.T- rolo	UN	500	3,65	1.825,00
1	90	Pistola Cola quente- pequena	UN	20	32,55	651,00
1	91	Cola Instantânea 20g	UN	25	11,73	293,25
1	92	Cola Silicone 20g	UN	20	6,05	121,00
1	93	Cortados E.V.A	UN	100	6,60	660,00
1	94	Molde cortador de E.V.A	UN	20	18,15	363,00
1	95	Caderno de desenho pequeno brochura	UN	50	2,85	142,50
1	96	Tecido Helanca branco	MT	100	33,00	3.300,00
1	97	Tecido Helanca vermelho	MT	100	33,00	3.300,00
1	98	Tecido Helanca rosa bebe	MT	100	33,00	3.330,00
1	97	Estencil Letra Grande , Letra Pequena	UN	10	9,90	99,00
1	98	Folha A3	UN	50	5,80	290,00
1	99	Tecido Feltrovarias cores	MT	200	35,90	7.180,00
1	100	Tecido Tullevarias cores	MT	200	4,95	990,00
1	101	Argola para Chaveiro prata/dourado	UN	200	0,50	100,00
1	102	Folha Carbono Grande	UN	10	2,95	29,50





031

1	103	Fita Strass Artesanato	MT	200	1,50	300,00
1	104	Fita Dupla Face 24x30	UN	50	14,35	717,50
1	105	Fita Adesiva Transparente Larga 48x50mm	UN		7,50	375,00
1	106	Papel Contact	MT		9,05	452,50
1	107	E.V.A felpudo 600x400x2mm	UN	500	10,05	5,025,00
1	108	Arco para Tiara	UN	50	1,99	99,50
1	109	Folha papel Paraná A4	UN	500	8,60	4,300,00
1	110	Lápis de Cor 24 Cores	Caixa	50	10,75	537,50
1	111	Lápis de desenho HB	Caixa	15	55,80	837,00
1	112	Lápis de desenho B2	Caixa	15	58,80	882,00
1	113	Tecido Voalvermelho	MT	100	29,90	2.990,00
1	114	Tecido Voal branco	MT	100	29,90	2.990,00
1	115	Tecido Voal rosa	MT	100	29,90	2.990,00
1	116	Tecido Voal azul	MT	100	29,90	2.990,00
1	117	Tecido Juta	MT	100	21,70	2,170,00
1	118	Cesta de Vime Grande	UN	20	22,50	450,00
1	119	Plástico Celofane Grande	UN	100	3,95	395,00
1	120	Plástico Celofane Médio	UN	100	2,75	275,00
	121	Plástico Celofane Pequeno	UN	100	1,50	150,00
1	122	Papel Crepom	UN	100	8,50	850,00
1	123	Bastão cola quente fino	UN	30	1,10	33,00

R\$ Total: 113.267,15

Carimbo do CNPJ:

Data e Assinatura do





032

<p>Carimbo do CNPJ:</p> <p>78.671.625/0001-72</p> <p>ASSOCIAÇÃO PALMENSE DE ARTESANATO</p> <p>Praça Bom Jesus 85555-000 - Palmas - PR</p>	<p>Data e Assinatura do representante legal:</p> <p><i>Marceli C. Santos</i></p>
--	--





PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2023.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Aquisição de materiais de expediente, tecidos, armarinhos e afins para uso junto ao Departamento de Cultura e Turismo e em oficinas culturais ofertadas gratuitamente a população.**

Especificação de Dotações:

09 – Departamento de Cultura e Turismo

001 – Departamento de Cultura e Turismo

13.392.0008.2064 Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Turismo

Conta de despesa 5650 – fonte 000

002 Divisão de Práticas Culturais

13.392.0008.2065 Manutenção das Atividades da Divisão de Práticas Culturais

Conta de despesa 5730 – fonte 000

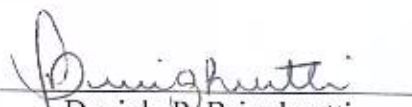
Natureza da despesa do orçamento

33.90.30.00.00. – Material de consumo

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 08 de fevereiro de 2023.


Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PROCESSO Nº. 18/2023
PREGÃO Nº. 10/2023 - ELETRÔNICO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Objeto: “Aquisição de Materiais de Expediente, Tecidos, Armarinhos e Afins, para uso junto ao Departamento de Cultura e Turismo nas atividades correlatas ao Departamento, bem como em oficinas culturais ofertadas gratuitamente pelo referido Departamento.”

IMPORTANTE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 do dia 07/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 07/03/2023.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: e-mail: licitapmcds@hotmail.com

Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00, em dias úteis.

Integram este edital, sendo parte indissociável deste, o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II – Minuta de contrato. Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação.

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através do Diário Oficial do Estado do Paraná-DIOE e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO- Por Lote**, para a aquisição dos objetos descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.

1.1.1. Restará assegurado o direito a participação exclusiva de micro e pequenas empresas para aqueles itens que totalizem até R\$ 80.000,00, constante do Anexo I -Termo de Referência, sendo que para os itens acima deste patamar serão asseguradas condições de “ampla participação”, cujo diferencial será identificado junto ao sistema de disputa “licitações-e”.

1.2. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **07/03/2023 às 08:00**, no site **www.licitacoes-e.com.br**.

1.3. A **abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO**, para disputa de preços, ocorrerá **07/03/2023 às 08:30**, no site **www.licitacoes-e.com.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.4. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

1.5. Qualquer pessoa, devidamente qualificada(nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica), poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado



no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.6. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.7. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

IV - Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

V - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

VI - Estrangeiras que não funcionem no país.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cel. Domingos Soares - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante de uma das alíneas a seguir, conforme a forma de constituição da pessoa jurídica:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou,

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação dos documentos constante de todas as alíneas a seguir:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

4.1.2.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

4.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.1.2.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante da alínea a seguir:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;

4.1.4 Demais documentos, declarações e atestados necessários para habilitação:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação dos documentos constante de todas as alíneas a seguir:

a) Documento expedido pela Junta Comercial do Estado Sede da empresa (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadra (microempresas e as empresas de pequeno porte quando for o caso), atualizada deste exercício social - 2023.

b) Declarações, podendo ser usados os modelos constantes deste edital, que comprovem:

- A inexistência de fatos impeditivos;*
- A não contratação de menor;*
- Declaração de CNAE;*
- Declaração de vínculo funcional; e,*



- (opcional) Enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08:00 do dia 07/03/2023** (Horário de Brasília). Após este horário o sistema não mais permitirá a recepção de propostas sob qualquer pretexto, sendo conveniente frisar que o Município não possui autonomia técnica para, após findo o horário nesta data, absorver propostas retardatárias.

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema eletrônico de licitações – licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Marca”, “VI Unitário” (valor unitário), “VI Total” (valor total), “Prazo de entrega” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

5.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

5.6. Os valores máximos a serem dispensados para aquisição dos objetos licitados constam do rol constante do Anexo I deste edital.

5.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital (ver item 5.3 anterior), a Licitante poderá acessar o sistema Licitações-e para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

5.8 Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, após o encerramento da disputa, deverá gerar sua proposta final pelo sistema “esproposta”, disponibilizado junto ao edital de licitação, decorrendo daí duas obrigações para o licitante, no prazo de até 1 (um) dia útil:

a. Gerar no próprio sistema “Esproposta” arquivo em formato “pdf” sua proposta de preços final com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal.

b. Encaminhar para o e-mail licitapmcds@hotmail.com o arquivo digital em “esl” da proposta gerado pelo sistema “esproposta”, bem como o arquivo em “pdf” citado na alínea “a”.

5.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Cel. Domingos Soares - PR, no seguinte endereço: Av Araucária, 3120, Centro, Cel. Domingos Soares - PR, CEP 85.557-000, impreterivelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances, salvo, em caso de ser assinatura na forma digital.

5.9. A Proposta de Preços deverá conter:

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

5.9.1. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

5.9.2. Especificação clara do objeto, incluindo a MARCA e MODELO, de acordo com o Anexo I deste Edital;



5.9.3. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

5.9.4. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, email, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

5.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

5.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

5.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

5.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. ABERTURA DA SESSÃO

6.1. **A partir das 08:30 do dia 07/03/2023** terá início à sessão pública deste certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

6.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCE

7.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (R\$ 0,00)

7.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.



7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO);

7.9. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MPEs e/ou EPPs) participando dos itens do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma MPE ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a MPE ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima MPE ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

7.10. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail licitapmcds@hotmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de INABILITAÇÃO.

7.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 4 deste Edital.

08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

8.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

8.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o certame não for exclusivo para MEPEs.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.



b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município, em horário normal de expediente, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

10.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3. É facultado ao Município, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 10.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cel Domingos Soares – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.



11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

11.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

11.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e,

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1, 11.3.4 e 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2 e 11.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

11.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Cel. Domingos Soares – PR.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5650	09.001.13.392.0008.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	09.002.13.392.0008.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

13. DO CONTRATO

13.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

13.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

13.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

14. DO REAJUSTE



14.1 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

14.1.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

14.1.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

14.1.3 A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

14.2 Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

15. DO FORNECIMENTO, LOCAL E EXIGÊNCIAS DE ENTREGA

15.1. A entrega do objeto licitado deverá ocorrer até 10 Dias após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, podendo ser solicitado parceladamente durante o período de vigência do contrato.

15.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), conforme solicitação dos departamentos requisitantes, no quadro urbano de Coronel Domingos Soares/PR.

15.3. A proponente vencedora se obriga entregar o(s) objeto(s) em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro, carga/descarga e etc.) correrão às suas expensas.

15.4. O(s) objeto(s) terá(ão) que estar acompanhado(s) da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

15.5. A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

15.6. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

15.7. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), sem ônus adicional para ao Licitador.

15.8. No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- e) - Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- f) - Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- g) - Deverá conter discriminação detalhada do objeto a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

15.9. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

15.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

15.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 19.8 e alíneas e conseqüente aceitação.

15.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

15.11. Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.



15.12. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

16. DA GARANTIA DOS OBJETOS

16.1. No ato de entrega do objeto ofertado, a empresa vencedora terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens considerados permanentes e de 03(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo se a descrição item dispuser de forma diferente.

16.2. A empresa vencedora se obriga a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões de sua regularidade fiscal, (FGTS, TRABALHISTA, RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17.4. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados, ou seja, anterior a entrega do objeto e os atos administrativos daí decorrentes.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O(s) objeto(s) ora licitado(s) será(ão) recebido(s) e inspecionado(s) pela direção do departamento municipal requisitante do objeto, que acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

18.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa devidamente qualificada(nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica) poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município, sito à Av Araucária, 3120, Centro, Cel Domingos Soares - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do email licitapmcds@hotmail.com, no prazo mencionado.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;



19.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

19.5. As decisões decorrentes de impugnações serão publicadas no diário oficial eletrônico do Município, o DIOEMS.

20. DO GESTOR DO CONTRATO

20.1. Fica designado para atuar como gestor e fiscal do contrato, após a assinatura deste, o diretor do Departamento requisitante, aos quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

g) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

h) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

i) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

j) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

k) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Município de Coronel Domingos Soares poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento



apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Municípios-DIOEMS.

22.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital nos moldes já descritos neste edital.

22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Palmas - PR.

Cel. Domingos Soares, 14/02/2023.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão, o qual busca a colheita de oferta mais vantajosa para este ente federado em suprimento a demanda do serviço público, estampado no Termo de Referência elaborado pelo(s) setor(es) da municipalidade inscrito na fase interna do procedimento e anexo aos Autos.

2. JUSFICATIVA

Segue justificativa conforme descrito em Termo de Referência, emanado pelo setor demandante:

A aquisição se faz necessária para o desenvolvimento das atividades realizadas nas oficinas de Ballet, Teatro, Música, Danças, que atende aproximadamente 120 (cento e vinte) pessoas, atividades estas desenvolvidas pelo Departamento de Cultura e Turismo. A importância do desenvolvimento destas oficinas se dá por reconhecer a capacidade do ser humano tem de constantes aprendizados e aperfeiçoamentos desde a infância até a vida adulta, desde que sejam oferecidas oportunidades. Para manter as atividades rotineiras, de festividades que contam em um calendário cultural do município e das oficinas culturais, se faz necessário as aquisições de materiais, para que possa ser trabalhado as variadas atividades com todos os integrantes inscritos nas oficinas e nos trabalhos realizados pelo departamento. Estes materiais bem como as oficinas serão disponibilizados gratuitamente para os participantes das oficinas, incentivando assim a participação e possibilitando o atendimento aos mais vulneráveis economicamente.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

a. Do objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, Tecidos, Armarinhos e Afins, para uso junto ao Departamento de Cultura e Turismo nas atividades correlatadas ao Departamento, bem como em oficinas culturais ofertadas gratuitamente pelo referido Departamento.

b. Fornecimento: Fracionada;

c. Prazo de fornecimento do objeto: **12 Meses;**

d. Local de entrega: A entrega do material será feitas na Cidade de Coronel Domingos Soares – PR, conforme endereço e horário indicados pelo departamento solicitante.

d.1. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

e. Prazo de entrega: 10 Dias após emissão de requisição de compras;

f. Condições de entrega:

Recebimento: no ato da entrega, o Departamento solicitante através de pessoa devidamente indicada procederá à conferência da conformidade do objeto com as especificações contratuais. Caso não haja qualquer impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o RECEBIMENTO. Durante o prazo de recebimento, verificados indícios de irregularidades ou defeitos nos materiais, o Departamento solicitante comunicará o fato ao representante da empresa, que deverá promover as adequações necessárias em até 03 (três) dias consecutivos, contados da notificação da referida equipe de fiscalização. Caso seja necessária a remoção de qualquer objeto, a CONTRATADA deverá fazê-lo no prazo máximo 01 (um) dia útil, contados da notificação.

Recebimento definitivo: após verificação dos materiais, será liberado a emissão da nota fiscal para pagamento.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

047

3.1. Da descrição detalhada do objeto, suas quantidades e valores máximos:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3118	Agulha de mão Grande	10,00	UN	0,77	7,70
2	4910	Botão de pérolas, DDSD	50,00	UN	0,47	23,50
3	3121	Botão simples colorido	50,00	UN	0,22	11,00
4	4912	Botões variados, DDSD	50,00	UN	0,13	6,50
5	4921	Cone de linha para bordar 4.000 metros cores sortidas	30,00	UN	8,89	266,70
6	4948	Perola 02, com 500g, DDSD	6,00	PCT	89,83	538,98
7	4949	Perola 04, com 500g, DDSD	6,00	PCT	77,91	467,46
8	4950	Perola 06, com 500g, DDSD	8,00	PCT	81,58	652,64
9	4951	Perola 08, com 500g, DDSD	8,00	UN	81,58	652,64
10	4952	Perola 10, com 500g, DDSD	8,00	PCT	72,41	579,28
11	4953	Perola 12, com 500g, DDSD	8,00	PCT	68,92	551,36
12	4954	Perolas tamanhos variados, cartela, DDSD	30,00	UN	10,31	309,30
13	3187	Pincel chanfrado tamanho 12	20,00	UN	4,56	91,20
14	3186	Pincel chanfrado tamanho 14	20,00	UN	4,79	95,80
15	3185	Pincel chanfrado tamanho 18	20,00	UN	5,41	108,20
16	3177	Pincel chato cerda branca tamanho 06	20,00	UN	4,35	87,00
17	3176	Pincel chato cerda branca tamanho 10	20,00	UN	4,67	93,40
18	3175	Pincel chato cerda branca tamanho 12	20,00	UN	4,56	91,20
19	3174	Pincel chato cerda branca tamanho 16	20,00	UN	8,43	168,60
20	3173	Pincel chato cerda branca tamanho 20	20,00	UN	9,07	181,40
21	3184	Pincel chato curto 16	20,00	UN	9,69	193,80
22	3182	Pincel chato curto 18	20,00	UN	12,37	247,40
23	3183	Pincel chato curto 20	20,00	UN	14,20	284,00
24	3180	Pincel chato longo 16	10,00	UN	15,99	159,90
25	3181	Pincel chato longo 20	10,00	UN	17,91	179,10
26	3189	Pincel redondo sintético tam 0	10,00	UN	15,21	152,10
27	3188	Pincel redondo sintético tam 01	20,00	UN	8,61	172,20

TOTAL

6.372,36

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7872	Arco para tiara cores variadas	50,00	UN	1,82	91,00
2	7869	Argola para Chaveiro	200,00	UN	0,45	90,00
3	3128	Caixa organizadora plástica com tampa, 40L	20,00	UN	16,54	330,80
4	3147	Cantoneiras de resinas	20,00	UN	10,12	202,40

TOTAL

714,20

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3167	Cola gel para decoupage 250g	10,00	UN	10,03	100,30



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

048

2	3168	Cola instantânea, adesivo multiuso, 100ml	30,00	UN	9,94	298,20
3	3130	Cola para pano 37g	20,00	UN	7,28	145,60
4	3166	Cola PVA branca 1 L	20,00	UN	19,87	397,40
5	3129	Cola termolina leitosa 100ml	20,00	UN	10,31	206,20
TOTAL						1.147,70
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3138	Diluyente 100ml tipo thinner	10,00	UN	8,38	83,80
2	3144	Dimensional relevo 30 brilhante	30,00	UN	8,52	255,60
3	3142	Dimensional relevo 30 glitter 35ml	20,00	UN	15,35	307,00
4	3143	Dimensional relevo 30 metálica 35ml	30,00	UN	9,25	277,50
5	3205	Lixa para madeira grão 50	20,00	UN	1,60	32,00
6	3204	Lixa para madeira grão 80	20,00	UN	2,79	55,80
7	3140	Primer para metais, pet e vidros, 100ml	20,00	UN	27,95	559,00
8	3172	Rolinho de espuma poliéster 4cm	20,00	UN	3,25	65,00
9	3163	Tinta craqueles color dois potes 37 ml	10,00	UN	25,65	256,50
10	3203	Tinta metálica 37ml	15,00	UN	13,29	199,35
11	7860	Tinta PVA	30,00	UN	6,00	180,00
12	3164	Tinta PVA fosca para artesanato, cores variadas 100ml	30,00	UN	14,65	439,50
13	3133	Verniz acrílico brilhante 100ml	10,00	UN	16,04	160,40
14	3135	Verniz acrílico fosco 100ml	10,00	UN	17,41	174,10
15	3136	Verniz craquele 100ml	10,00	UN	7,41	74,10
16	3134	Verniz geral acabamento brilhante 100ml	10,00	UN	29,79	297,90
TOTAL						3.417,55
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3114	Bolsa branca 1,1x0,8m	50,00	UN	6,88	344,00
2	7880	Cesta de Vime grande	20,00	UN	13,95	279,00
3	7858	Fio barbante grosso	10,00	UN	18,44	184,40
4	3122	Fita de cetim multicolor 07mm	200,00	METRO	0,36	72,00
5	3123	Fita de cetim multicolor 15mm	200,00	METRO	0,68	136,00
6	3124	Fita de cetim multicolor 38mm	200,00	METRO	1,74	348,00
7	3112	Fita métrica	5,00	UN	2,26	11,30
8	7871	Fita Strass Artesanato	200,00	METRO	1,37	274,00
9	3139	Goma laca incolor 100ml	10,00	UN	17,55	175,50
10	3145	Guardanapo para decoupage, variado	30,00	UN	3,61	108,30
11	4933	Lã 40g, cores variadas	30,00	UN	4,12	123,60
12	7857	Linha 100% poliéster 120/150 colorida para overloque, cores variadas	20,00	UN	12,73	254,60
13	3160	Renda guipir, cores variadas	30,00	METRO	8,80	264,00
14	3159	Renda, cores variadas	100,00	METRO	2,24	224,00
15	3161	Retros estreito, várias cores	10,00	METRO	2,10	21,00
16	4975	Rolo de barbante nº 02, 01 kg	8,00	UN	18,42	147,36



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

049

17	4976	Rolo de barbante nº 04. 01 kg	8,00	UN	18,45	147,60
18	4977	Rolo de linha para acrílico 100g, Fio de seda	8,00	UN	11,86	94,88
19	3192	Tecido 100% algodão, cores variadas	100,00	METRO	34,74	3.474,00
20	7867	Tecido Feltro cores variadas	20,00	METRO	32,90	658,00
21	7863	Tecido Helancar na cor branca	100,00	METRO	30,25	3.025,00
22	7865	Tecido Helancar na cor rosa bebê	100,00	METRO	30,25	3.025,00
23	7864	Tecido Helancar na cor vermelha	50,00	METRO	30,25	1.512,50
24	7528	TECIDO JUTA	50,00	METRO	19,89	994,50
25	7868	Tecido Tule cores variadas	200,00	METRO	4,53	906,00
26	7879	Tecido Voal azul marinho	50,00	METRO	27,40	1.370,00
27	7876	Tecido Voal Branco	150,00	METRO	27,40	4.110,00
28	7878	Tecido Voal verde bandeira	50,00	METRO	27,40	1.370,00
29	7877	Tecido Voal vermelho	100,00	METRO	27,40	2.740,00
30	3110	Tesoural B Pol 56018	8,00	UN	12,37	98,96
31	4983	Toalha de banho para bordar ponto russo 70x130cm	15,00	UN	54,63	819,45
32	4984	Toalha de boca para bebê para bordar ponto russo 22cm x 35cm	10,00	UN	10,90	109,00
33	4985	Toalha de rosto para bordar ponto russo 45x75cm	20,00	UN	23,46	469,20

TOTAL 27.891,15

Lote: 6 - Lote 006

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4938	Peça em MDF: bandeja com arabesco 20x20x5cm, Simetria Laser	15,00	UN	8,93	133,95
2	7859	Peça em MDF: Bandeja grande Simetria Laser	30,00	UN	19,87	596,10
3	4939	Peça em MDF: bandeja lisa 38x23x5,5cm, Simetria Laser	20,00	UN	11,45	229,00
4	4940	Peça em MDF: caixa 13x13x5cm, Simetria Laser	30,00	UN	7,65	229,50
5	4941	Peça em MDF: caixa 21x16x5cm, Simetria Laser	50,00	UN	6,73	336,50
6	4942	Peça em MDF: Caixa bijuterias com repartição, Simetria Laser	30,00	UN	2,88	86,40
7	4943	Peça em MDF: caixa de chá, Simetria Laser	20,00	UN	16,63	332,60
8	4946	Peça em MDF: porta controle remoto com duas divisões, Simetria Laser	15,00	UN	19,98	299,70
9	4947	Peça em MDF: porta retrato grande, Simetria Laser	30,00	UN	16,50	495,00
10	3200	Peça em MDF: porta retrato pequeno, Simetria Laser	30,00	UN	13,79	413,70

TOTAL 3.152,45

Lote: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4160	Bastão cola quente, pequeno	200,00	UN	1,00	200,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

050

2	7862	Caderno de desenho pequeno Brochura	50,00	UN	2,64	132,00
3	7509	COLA INSTANTANEA 20GR	15,00	UN	10,75	161,25
4	3286	Cola silicone 20G	20,00	UN	5,54	110,80
5	7884	Cortados E.V.A.	50,00	UN	6,05	302,50
6	2428	E.V.A em folhas 600x400x2mm cores variadas	100,00	UN	4,53	453,00
7	3813	E.V.A em folhas, com glitter, 600x400x2mm cores variadas	100,00	UN	9,25	925,00
8	4187	E.V.A em folhas, felpudo, 600x400x2mm cores variadas	50,00	UN	9,21	460,50
9	4926	Estêncil letra grande, letra pequena	10,00	UN	9,07	90,70
10	3191	Estêncil variado	20,00	UN	2,34	46,80
11	2430	Fita adesiva transparente larga 48mmX50m	10,00	UN	6,87	68,70
12	2434	Fita dupla face 24x30	15,00	UN	13,15	197,25
13	7866	Folha A3	50,00	RESMA	5,31	265,50
14	7870	Folha Carbono grande	20,00	UN	2,70	54,00
15	7873	Folha Papel Paraná A4	30,00	UN	8,33	249,90
16	3556	Lápis de cor – caixa com 24 cores	20,00	UN	9,85	197,00
17	7875	Lápis de desenho B2 (caixa)	5,00	CAIXA	53,90	269,50
18	7874	Lápis de desenho HB (caixa)	5,00	CAIXA	52,15	260,75
19	7885	Molde Cortados de E.V.A.	20,00	UN	16,63	332,60
20	3471	Papel A4 Gramatura 210gm- caderno com 20 folhas	10,00	UN	27,31	273,10
21	1680	Papel color set várias cores	200,00	UN	2,06	412,00
22	4892	Papel Contact	40,00	METRO	8,29	331,60
23	3819	Papel crepom cores variadas	50,00	UN	7,79	389,50
24	4936	Papel decoupage 49x34,3cm, variado	30,00	UN	5,40	162,00
25	3125	Passa fita colorido	100,00	METRO	3,02	302,00
26	5109	Pistola cola quente pequena	10,00	UN	29,83	298,30
27	7881	Plástico Celofane grande, cores variadas	50,00	UN	3,61	180,50
28	7882	Plástico Celofane médio, cores variadas	50,00	UN	2,51	125,50
29	7883	Plástico Celofane pequeno, cores variadas	50,00	UN	1,37	68,50
30	7861	T.N.T. rolo, cores variadas	500,00	METRO	3,34	1.670,00
TOTAL						8.990,75

3.2. A licitante vencedora, deverá enviar ao pregoeiro sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a finalização do certame, através do email: licitapmcds@hotmail.com, a proposta atualizada conforme disposto no item 5.8 deste edital (apresentar junto da proposta, os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos/materiais ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação, quando for o caso), juntamente com a documentação de habilitação.

4. FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

4.1 O(s) objeto(s) deverá(o) estar em conformidade com as normas vigentes.

4.1.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

051

4.1.2. A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pela Diretora DO Departamento, Jeneci Brais Carvalho e **Fiscal Geral Sr. Jonas dos Santos Bueno.**

4.2 – Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.


JENEKI BRAIS CARVALHO
Departamento de Cultura e Turismo



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO /2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito _____, de CPF nº. _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 10/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição de Materiais de Expediente, Tecidos, Armarinhos e Afins, para uso junto ao Departamento de Cultura e Turismo nas atividades correlatas ao Departamento, bem como em oficinas culturais ofertadas gratuitamente pelo referido Departamento., nas seguintes condições e especificidades:

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de **12 Meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 A entrega deverá ser feita em até 10 Dias após emissão de requisição de compras, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o período de execução do contrato, conforme necessidade do departamento requisitante.

6.3 No ato da entrega, o Departamento solicitante através de pessoa devidamente indicada procederá à conferência da conformidade do objeto com as especificações contratuais. Caso não haja qualquer impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o RECEBIMENTO. Durante o prazo de recebimento, verificados indícios de irregularidades ou defeitos nos materiais, o departamento solicitante comunicará o fato ao representante da empresa, que deverá promover as adequações necessárias em até 03 (três) dias consecutivos, contados da notificação da referida equipe de fiscalização. Caso seja necessária a remoção de qualquer objeto, a CONTRATADA deverá fazê-lo no prazo máximo 01 (um) dia útil, contados da notificação.

Recebimento definitivo: após verificação dos materiais, será liberado a emissão da nota fiscal para pagamento.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo _____, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;



PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5650	09.001.13.392.0008.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	09.002.13.392.0008.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

054

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail comprasmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;



- c) Acompanhar a entrega dos materiais, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;
- d) Efetuar o pagamento ajustado;
- e) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- f) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- g) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- h) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- i) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- j) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- b) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- c) Adotar, sem ônus para a contratante, todos os meios necessários ao rigoroso atendimento de quaisquer obrigações contratuais, inclusive dos prazos estabelecidos, não devendo usar a distância ou qualquer outra dificuldade como escusa de eventuais descumprimentos contratuais;
- d) A entrega dos materiais devem ser em horários previamente planejados junto ao departamento solicitante;
- e) Atender prontamente as requisições encaminhadas pela Prefeitura de Coronel Domingos Soares;
- f) Não poderá haver subcontratação de qualquer item, sem prévia autorização do Contratante;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus ANEXOS e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente licitação;
- j) Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- k) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- l) Comunicar a Prefeitura de Coronel Domingos Soares, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- m) É de responsabilidade da CONTRATADA, garantir a qualidade do material fornecido, bem como encargos, transportes, carga, descarga, taxas, instalação (se necessária), impostos e outras despesas necessárias ao fornecimento e perfeito funcionamento do objeto, inclusive as eventuais substituições por defeitos ocorridos, durante as definições do prazo de garantia previstas neste



Termo de Referência, sem ônus para a Prefeitura de Coronel Domingos Soares, salvo os casos de danos gerados por uso inadequado;

n) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.

o) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

p) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar

documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre

elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:



- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Cultura e Turismo, através da Sra JENECI BRAIS CARVALHO e do Fiscal Geral JONAS DOS SANTOS BUENO, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONHECIMENTO DAS PARTES E FORO

15.1 Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

15.1.1 Poderá ser admitida assinatura digital do presente Termo, condicionado aos reconhecimentos digitais vigentes e garantidores do ato.

15.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de _____ de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e n° do CPF)

(assinatura e n° do CPF)



DEMAIS MODELOS AUXILIARES

DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO N.º. _____/2023 – PROCESSO N.º. _____/2023, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____ (código) - _____ (descrição da atividade conforme CNAE);
- d. o(s) dirigente(s) desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, não é(são) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;
- e. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) e que não nos enquadrados em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(Local e Data)

(Assinatura, nome e nº do CPF do firmatário)

OBS.: Este documento deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente contendo seus dados de identificação.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

060

MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(sc tiver),
número de CNPJ

Pregão – nº _____/2023

Prezada Pregoeira do Município de Cel Domingos Soares-PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente				
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
e-mail					
Responsável para contato					
Prazo de entrega					
Validade da proposta					
Dados bancários	Conta nº	Agência nº	Banco	Cidade e Estado	
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 0,00 (reais), na seguinte proporção:				
Item	Discriminação	Marca	Qtd	R\$ un	R\$ Total
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.					
Observações:					
Local e data:					
<i>(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)</i>					



PARECER JURÍDICO Nº 071/2023

Processo nº 18/2023 - Pregão nº 10/2023 - Disputa: Eletrônica

Interessado: Divisão de Licitações

Assunto: Análise jurídica inicial de edital de licitação na modalidade Pregão, seus anexos e minuta de contrato.

Recebe esta Procuradora, pedido de parecer encaminhado pelo setor de licitações, relativo ao procedimento supracitado para **futura aquisição de materiais de expedientes, tecidos, armarinhos e afins, para uso junto ao Departamento de Cultura e Turismo.**

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão e solicita apreciação jurídica da minuta do instrumento convocatório e do contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela direção do setor interessado, **departamento de cultura**, descrevendo ainda suas necessidades e justificando sua pretensão em seu Termo de Referência, alimentado com indicação de preços e orçamentos de mercado para fixação de preço médio/valor máximo do certame, cujo objeto se destina a **suprir necessidade do Departamento de Cultura.**

A requisição foi protocolada pelo setor de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo(a) contador(a) responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas, apreciação do conteúdo pelo setor de planejamento, bem como a determinação do Chefe do Executivo para instauração do processo de contratação.

Minutou a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade "**Pregão**" pela via **eletrônica**, definindo, nesta esteira, que o objeto é de natureza relativamente comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

Consoante valor do objeto foi definido que a participação dos licitantes **se dará de forma exclusiva para micro e pequenas empresas**, consoante valores estampados no Anexo I do Edital, aliado ao fato de que o certame terá sua disputa por **menor preço por lote, incidindo**, o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e inciso I do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 01/2009, cuja peculiaridade será, também, prevista ao inserir o certame no sistema "licitações-e" do Banco do Brasil, onde ocorrerá a operacionalização da disputa.

Todo o processo em tela foi construído sob a égide das Leis Federais 8.666 e 10.520, não havendo nenhum dispositivo derivado da Nova Lei de Licitações, nº 14.133. Foi



elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão, bem como minuta do respectivo contrato, para atendimento das necessidades do(s) setor(es) interessado(s), cujos dois termos são submetidos à apreciação jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Consoante documentos acostados aos autos até este momento, ainda que de forma sucinta, embasam estes os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório, em linhas gerais. Quanto à adoção da modalidade Pregão para atender aos interesses da municipalidade, há que se registrar algumas considerações. A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura supra, o objeto do processo em análise pode ser classificado como “comum”, assim já entendido pela Sra Pregoeira. Verifica-se que, mesmo sendo objeto com várias peculiaridades de execução, sua descrição foi pormenorizada no Anexo I do edital prevendo, na medida do possível imaginável, as necessidades do serviço público objetivando alcançar o maior número possível de licitantes a fim de aperfeiçoar a proposta mais vantajosa para a administração.

A apreciação destas peculiaridades do objeto não são afeitas, *lato sensu*, à análise jurídica, visto que os procuradores não tem conhecimento técnico na área abordada tampouco detém competência legal para tal ao passo que estas peculiaridades foram abrangidas no Termo de Referência firmado pelo(s) setor(es) requisitante(s).

Nesta esteira e observadas as ressalvas anteriores, não se verifica, a princípio, óbice que comprometa a utilização da modalidade Pregão para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da administração, salvo o aparecimento, no curso do processo, de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações que merecerão análise oportuna e em apartado, se for o caso.

Não obstante, orientamos à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Portal de Transparência deste Município, na mesma data de sua publicação oficial. Cabe observância a ritos diferenciados de publicação quando da aplicação de recursos da União e do Estado do Paraná, cujos entes, para cada programa/aplicação de recursos impõem regimento próprio para este quesito.

2.1 Da forma de disputa do pregão

Optou-se pela realização do pregão em tela na sua configuração de disputa “eletrônica”, o que é altamente recomendável consoante a dinâmica que tem o poder público



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



063

imposto as compras e contratações públicas nos últimos anos, fato que se consagrará ainda mais quando da efetivação da Lei Federal 14133/21 (Nova Lei de Licitações), já em vigor mas com aplicação ainda limitada e em paralelo com a Lei 8.666/93.

A disputa de pregão pela forma eletrônica já foi alvo de manifestação pelo TCE PR, no âmbito do pré-julgado 27/2019, tendo sido este particular abordado, também, em seu “Manual de Licitações”, editado em 2021, no questionamento 62, observemos:

O Prejudicado nº 27/2019-TCE-PR orienta para a utilização do pregão eletrônico?
Deve-se utilizar a ferramenta Comprasnet do Governo Federal?
Sim. O Prejudicado nº 27/2019-TCE-PR35 orienta para a utilização do pregão eletrônico e, de forma mais ampla, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná recomenda a utilização do Comprasnet pelos municípios do Estado.

A via adotada visa sempre a ampliar a participação e angariar a proposta mais vantajosa para a administração pública, sendo esta, uma prática costumeira nesta municipalidade aplicada à maioria dos processos licitatórios.

Destacamos que quando há aplicação de recursos da União ou do Estado do Paraná a adoção da modalidade pregão, via disputa eletrônica, é obrigatória, por força de normativas próprias daqueles entes públicos, não podendo o Município se afastar desta conduta sob pena do processo restar eivado de vício insanável.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações – 8666/93. Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos,



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



064

critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Vale destacar que as minutas de editais, nesta municipalidade, tem seguido uma linha de padronização a fim de otimizar o trabalho dos envolvidos bem como manter uma linha mais uniforme para que os licitantes possam tratar do instrumento e cumprirem seus requisitos, exceto quando a peculiaridade do objeto exija quesitos específicos para a satisfação da demanda e do serviço público.

De outra via o art. 55 da Lei 8.666/93 regula quais requisitos mínimos a serem previstos em contratos administrativos, quando celebrados:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.(...)



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



065

Em mesmo sentido, as minutas de contrato administrativo têm seguido certa padronização em seus textos e composições, incidindo ajustes quando necessário para alinhamento aos editais de objeto incomum, quando o caso.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que a elaboração do edital bem como da minuta contratual não destoam dos ditames do art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, ambos supracitados, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e habilitação, julgamento de recursos, pelo que este(a) Procurador(a) não tem nenhum óbice a mencionar nesta fase.

4. Conclusão

Por todo o exposto:


4.1 opinamos pela regularidade da escolha da modalidade “pregão”, através da forma de disputa eletrônica, para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela anuência para com a minuta do instrumento convocatório e da respectiva minuta de contrato, não existindo óbice, em tese, para o prosseguimento do processo licitatório;

4.2 alerta-se que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*;

4.3 ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência do pedido) constituem análise técnica do setor solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento (minuta de edital e contrato).

É o parecer.

Coronel Domingos Soares, 14 de fevereiro de 2023.


Neyva Juliana Rocha de Carvalho
Procuradora OAB/PR 99005
Portaria 138/2019



PARECER CONTROLE INTERNO N° 19/2023

FINALIDADE: Aquisição de materiais de expediente, tecidos, armarinhos e afins, para uso junto ao Departamento de Cultura e Turismo nas atividades correlatas ao departamento, bem como em oficinas culturais ofertadas gratuitamente pelo referido Departamento.

I-DOS FATOS: Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo nº18/2023 Pregão Eletrônico nº 10/2023, solicitando a análise e parecer, referente a possibilidade de Aquisição de materiais de expediente, tecidos, armarinhos e afins, para uso junto ao Departamento de Cultura e Turismo nas atividades correlatas ao departamento, bem como em oficinas culturais ofertadas gratuitamente pelo referido Departamento.

Em justificativa, se faz necessário a aquisição para andamento dos trabalhos e atendimento das demais atividades dos dep. de Cultura.

II-DO CONTROLE INTERNO: A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo e dá outras providências, "...é o órgão responsável pelo sistema de controle interno em todos os níveis e órgãos do Governo, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete".

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

III-PRELIMINARMENTE: Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 e Lei Municipal, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral. O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível Aquisição de materiais de expediente, tecidos, armarinhos e afins, para uso junto ao Departamento de Cultura e Turismo nas atividades correlatas ao departamento, bem como em oficinas culturais ofertadas gratuitamente pelo referido Departamento.

IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO;DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE:

- a) processo com Justificativa e fundamentação.
- b) Indicação de recursos e dotação Orçamentária;



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS
SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO
ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP
85557000

067

- c) termo de referência;
- d) 03 cotação de Preço;
- e) Parecer Contábil;
- f) parecer Jurídico;

V - DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a necessidade da contratação e baseada na **LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.**

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

VI-CONCLUSÕES: Em face do exposto, diante da apresentação com clareza dos documentos relacionado ao objeto e justificativa plausível, considero regular a Aquisição de materiais de expediente, tecidos, armarinhos e afins, para uso junto ao Departamento de Cultura e Turismo nas atividades correlatadas ao departamento, bem como em oficinas culturais ofertadas gratuitamente pelo referido Departamento. Desta feita, retomem-se os autos ao departamento de administração, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares, 14 de fevereiro de 2023.


Dirlei de Lima
Controle Interno

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 10/2023 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, Teclados, Armazinhos e Afins, para uso junto ao Departamento de Cultura e Turismo nas atividades correlatadas ao Departamento, bem como em oficinas culturais ofertadas gratuitamente pelo referido Departamento. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 07/03/2023. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 07/03/2023. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br>.
Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

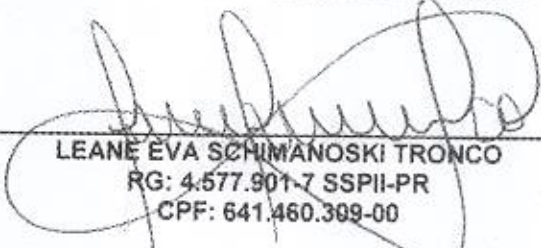
06407236

PINTE E BORDE DASLIA LTDA
 CNPJ: 01.340.838/0001-97
 Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro
 Palmas – PR, CEP 85.555-000
 E-mail: pinteboardedepalmas@gmail.com (46)3262-5089

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

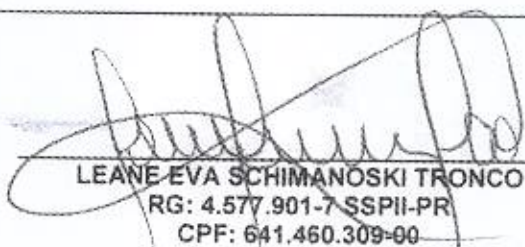
Pregão – nº 10/2023						
Prezada Pregoeira do Município de Cel Domingos Soares-PR						
PROPOSTA DE FORNECIMENTO LOTE 1						
Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente					
Razão Social	PINTE E BORDE DASLIA LTDA					
CNPJ	01.340.838/0001-97					
Endereço	Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro, Palmas – PR, CEP 85.555-000					
Telefone/Fax	(46)3262-5089					
e-mail	pinteboardedepalmas@gmail.com					
Responsável para contato	LEANE EVA SHIMANOSKI TRONCO					
Prazo de entrega	10 dias					
Validade da proposta	60 dias					
Dados bancários	Conta nº 00000072-0 Agência nº 1319 Banco Caixa Cidade e Estado: Palmas-PR					
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 6.322,36 (seis mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), na seguinte proporção:					
Item	Marca	Discriminação	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SINGER	Agulha de mão Grande	10,00	UN	0,77	7,70
2	DDSD	Botão de pérolas, DDSD	50,00	UN	0,47	23,50
3	Gritex	Botão simples colorido	50,00	UN	0,21	11,00
4	DDSD	Botões variados, DDSD	50,00	UN	0,13	6,50
5		Cone de linha para bordar 4.000 metros cores sortidas	30,00	UN	8,89	266,70
6	DDSD	Perola 02, com 500g, DDSD	6,00	PCT	81,58	488,94
7	DDSD	Perola 04, com 500g, DDSD	6,00	PCT	77,91	467,46
8	DDSD	Perola 06, com 500g, DDSD	8,00	PCT	81,58	652,64
9	DDSD	Perola 08, com 500g, DDSD	8,00	UN	81,58	652,64
10	DDSD	Perola 10, com 500g, DDSD	8,00	PCT	72,41	579,28
11	DDSD	Perola 12, com 500g, DDSD	8,00	PCT	68,92	551,36
12	DDSD	Perolas tamanhos variados, cartela, DDSD	30,00	UN	10,31	309,30
13	Condor	Pincel chanfrado tamanho 12	20,00	UN	4,56	91,20
14	Condor	Pincel chanfrado tamanho 14	20,00	UN	4,79	95,80
15	Condor	Pincel chanfrado tamanho 18	20,00	UN	5,41	108,20

PINTE E BORDE DASLIA LTDA
 CNPJ: 01.340.838/0001-97
 Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro
 Palmas – PR, CEP 85.555-000
 E-mail: pinteboardedepalmas@gmail.com (46)3262-5089

16	Condor	Pincel chato cerda branca tamanho 06	20,00	UN	4,35	87,00
17	Condor	Pincel chato cerda branca tamanho 10	20,00	UN	4,67	93,40
18	Condor	Pincel chato cerda branca tamanho 12	20,00	UN	4,56	91,20
19	Condor	Pincel chato cerda branca tamanho 16	20,00	UN	8,43	168,60
20	Condor	Pincel chato cerda branca tamanho 20	20,00	UN	9,07	181,40
21	Condor	Pincel chato curto 16	20,00	UN	9,69	193,80
22	Condor	Pincel chato curto 18	20,00	UN	12,37	247,40
23	Condor	Pincel chato curto 20	20,00	UN	14,20	284,00
24	Condor	Pincel chato longo 16	10,00	UN	15,99	159,90
25	Condor	Pincel chato longo 20	10,00	UN	17,91	179,10
26	Condor	Pincel redondo sintético tam 0	10,00	UN	15,21	152,10
27	Condor	Pincel redondo sintético tam 01	20,00	UN	8,61	172,20
TOTAL						6.322,36
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.						
Observações:						
Local e data: Palmas-PR, 07 de março de 2023.						
 LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO RG: 4.577.901-7 SSP/PR CPF: 641.460.369-00						

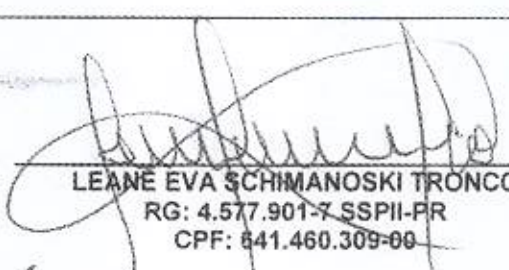
PINTE E BORDE DASLIA LTDA
 CNPJ: 01.340.838/0001-97
 Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro
 Palmas – PR, CEP 85.555-000
 E-mail: pinteboardedepalmas@gmail.com (46)3262-5089

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Pregão – nº 10/2023						
Prezada Pregoeira do Município de Cei Domingos Soares-PR						
PROPOSTA DE FORNECIMENTO LOTE 2						
Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente					
Razão Social	PINTE E BORDE DASLIA LTDA					
CNPJ	01.340.838/0001-97					
Endereço	Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro, Palmas – PR, CEP 85.555-000					
Telefone/Fax	(46)3262-5089					
e-mail	pinteboardedepalmas@gmail.com					
Responsável para contato	LEANE EVA SHIMANOSKI TRONCO					
Prazo de entrega	10 dias					
Validade da proposta	60 dias					
Dados bancários	Conta nº 00000072-0		Agência nº 1319		Banco Caixa	Cidade e Estado: Palmas-PR
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 664,20 (seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), na seguinte proporção:					
Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Arco para tiara cores variadas	50,00	UN	1,82	91,00
2		Argola para Chaveiro	200,00	UN	0,45	90,00
3		Caixa organizadora plástica com tampa, 40L	20,00	UN	14,04	280,80
4		Cantoneiras de resinas	20,00	UN	10,12	202,40
TOTAL						664,20
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.						
Observações:						
Local e data: Palmas-PR, 07 de março de 2023.						
 LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO RG: 4.577.901-7 SSP/PR CPF: 641.460.309-00						

PINTE E BORDE DASLIA LTDA
 CNPJ: 01.340.838/0001-97
 Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro
 Palmas – PR, CEP 85.555-000
 E-mail: pinteebordedepalmas@gmail.com (46)3262-5089

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Pregão – nº 10/2023						
Prezada Pregoeira do Município de Cel Domingos Soares-PR						
PROPOSTA DE FORNECIMENTO LOTE 3						
Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente					
Razão Social	PINTE E BORDE DASLIA LTDA					
CNPJ	01.340.838/0001-97					
Endereço	Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro, Palmas – PR, CEP 85.555-000					
Telefone/Fax	(46)3262-5089					
e-mail	pinteebordedepalmas@gmail.com					
Responsável para contato	LEANE EVA SHIMANOSKI TRONCO					
Prazo de entrega	10 dias					
Validade da proposta	60 dias					
Dados bancários	Conta nº 00000072-0 Agência nº 1319 Banco Caixa Cidade e Estado: Palmas-PR					
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 1.097,70 (mil e noventa e sete reais e setenta centavos), na seguinte proporção:					
Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Acrilex	Cola gel para decoupage 250g	10,00	UN	10,03	100,30
2	Acrilex	Cola instantânea, adesivo multiuso, 100ml	30,00	UN	9,94	298,20
3	Acrilex	Cola para pano 37g	20,00	UN	7,28	145,60
4	Cascorex	Cola PVA branca 1 L	20,00	UN	17,37	347,40
5	True Colors	Cola termolina leitosa 100ml	20,00	UN	10,31	206,20
TOTAL						1.097,70
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.						
Observações:						
Local e data: Palmas-PR, 07 de março de 2023.						
 LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO RG: 4.577.901-7 SSP/PR CPF: 641.460.309-00						

PINTE E BORDE DASLIA LTDA
 CNPJ: 01.340.838/0001-97
 Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro
 Palmas – PR, CEP 85.555-000
 E-mail: pinteboardedepalmas@gmail.com (46)3262-5089

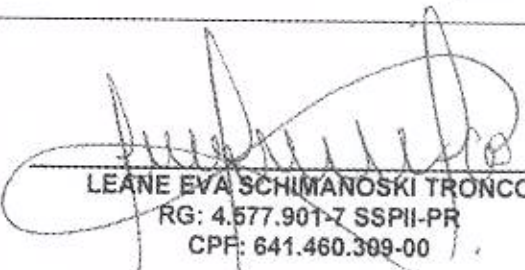
PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Pregão – nº 10/2023						
Prezada Pregoeira do Município de Cel Domingos Soares-PR						
PROPOSTA DE FORNECIMENTO LOTE 4						
Dados a constar na proposta		Preenchimento pelo proponente				
Razão Social		PINTE E BORDE DASLIA LTDA				
CNPJ		01.340.838/0001-97				
Endereço		Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro, Palmas – PR, CEP 85.555-000				
Telefone/Fax		(46)3262-5089				
e-mail		pinteboardedepalmas@gmail.com				
Responsável para contato		LEANE EVA SHIMANOSKI TRONCO				
Prazo de entrega		10 dias				
Validade da proposta		60 dias				
Dados bancários		Conta nº 00000072-0		Agência nº 1319		Banco Caixa
				Palmas-PR		Cidade e Estado:
Valor Global da proposta		Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 3.367,55 (três mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), na seguinte proporção:				
Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Acrilex	Diluyente 100ml tipo thinner	10,00	UN	8,38	83,80
2	Acrilex	Dimensional relevo 30 brilhante	30,00	UN	8,52	255,60
3	Acrilex	Dimensional relevo 30 glitter 35ml	20,00	UN	14,10	282,00
4	Acrilex	Dimensional relevo 30 metálica 35ml	30,00	UN	9,25	277,50
5	Norton	Lixa para madeira grão 50	20,00	UN	1,60	32,00
6	Norton	Lixa para madeira grão 80	20,00	UN	2,79	55,80
7	True Colors	Primer para metais, pet e vidros, 100ml	20,00	UN	26,70	534,00
8	Condor	Rolinho de espuma poliéster 4cm	20,00	UN	3,25	65,00
9	Acrilex	Tinta craqueles color dois potes 37 ml	10,00	UN	25,65	256,50
10	True Colors	Tinta metálica 37ml	15,00	UN	13,29	199,35
11	True Colors	Tinta PVA	30,00	UN	6,00	180,00
12	True Colors	Tinta PVA fosca para artesanato, cores variadas 100ml	30,00	UN	14,65	439,50
13	Acrilex	Verniz acrílico brilhante 100ml	10,00	UN	16,04	160,40
14	True Colors	Verniz acrílico fosco 100ml	10,00	UN	17,41	174,10
15	Acrilex	Verniz craquele 100ml	10,00	UN	7,41	74,10
16	True Colors	Verniz geral acabamento brilhante 100ml	10,00	UN	29,79	297,90
TOTAL						3.367,55
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.						

PINTE E BORDE DASLIA LTDA
CNPJ: 01.340.838/0001-97
Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro
Palmas – PR, CEP 85.555-000
E-mail: pinteboardedepalmas@gmail.com (46)3262-5089

Observações:

Local e data: Palmas-PR, 07 de março de 2023.



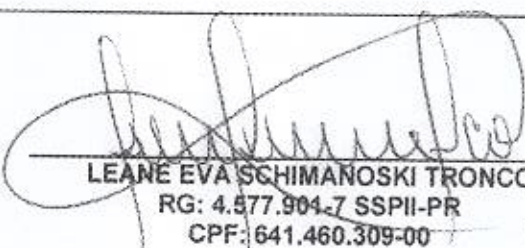
LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO
RG: 4.577.901-7 SSP/PR
CPF: 641.460.309-00

PINTE E BORDE DASLIA LTDA
 CNPJ: 01.340.838/0001-97
 Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro
 Palmas – PR, CEP 85.555-000
 E-mail: pinteboardedepalmas@gmail.com (46)3262-6089

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Pregão – nº 10/2023						
Prezada Pregoeira do Município de Cel Domingos Soares-PR						
PROPOSTA DE FORNECIMENTO LOTE 5						
Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente					
Razão Social	PINTE E BORDE DASLIA LTDA					
CNPJ	01.340.838/0001-97					
Endereço	Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro, Palmas – PR, CEP 85.555-000					
Telefone/Fax	(46)3262-5089					
e-mail	pinteboardedepalmas@gmail.com					
Responsável para contato	LEANE EVA SHIMANOSKI TRONCO					
Prazo de entrega	10 dias					
Validade da proposta	60 dias					
Dados bancários	Conta nº 00000072-0		Agência nº 1319		Banco Caixa	Cidade e Estado:
					Palmas-PR	
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 27.841,15 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), na seguinte proporção:					
Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Bolsa branca 1,1x0,8m	50,00	UN	4,81	240,00
2		Cesta de Vime grande	20,00	UN	9,75	195,00
3		Fio barbante grosso	10,00	UN	12,90	129,00
4		Fita de cetim multicolor 07mm	200,00	METRO	0,25	50,00
5		Fita de cetim multicolor 15mm	200,00	METRO	0,47	94,00
6		Fita de cetim multicolor 38mm	200,00	METRO	0,96	192,00
7		Fita métrica	5,00	UN	1,58	7,90
8		Fita Strass Artesanato	200,00	METRO	0,95	190,00
9		Goma laca incolor 100ml	10,00	UN	12,28	122,80
10		Guardanapo para decoupage, variado	30,00	UN	2,52	75,60
11		Lã 40g, cores variadas	30,00	UN	2,88	86,40
12		Linha 100% poliéster 120/150 colorida para overloque, cores variadas	20,00	UN	7,12	142,40
13		Renda guipir, cores variadas	30,00	METRO	4,92	147,60
14		Renda, cores variadas	100,00	METRO	1,24	124,00
15		Retros estreito, várias cores	10,00	METRO	1,52	14,70
16		Rolo de barbante nº 02, 01 kg	8,00	UN	12,89	103,12
17		Rolo de barbante nº 04, 01 kg	8,00	UN	12,90	103,20
18		Rolo de linha para acrílico 100g, Fio de seda	8,00	UN	8,30	66,40
19		Tecido 100% algodão, cores variadas	100,00	METRO	17,51	1.512,00
20		Tecido Feltro cores variadas	20,00	METRO	18,42	368,40
21		Tecido Helancar na cor branca	100,00	METRO	21,17	2.117,00
22		Tecido Helancar na cor rosa bebê	100,00	METRO	21,17	2.117,00

PINTE E BORDE DASLIA LTDA
 CNPJ: 01.340.838/0001-97
 Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro
 Palmas – PR, CEP 85.555-000
 E-mail: pinteboardedepalmas@gmail.com (46)3262-5089

23	Tecido Helancar na cor vermelha	50,00	METRO	21,17	1.058,50
24	TECIDO JUTA	50,00	METRO	13,92	696,00
25	Tecido Tule cores variadas	200,00	METRO	2,53	506,00
26	Tecido Voal azul marinho	50,00	METRO	19,18	959,00
27	Tecido Voal Branco	150,00	METRO	14,38	2.157,00
28	Tecido Voal verde bandeira	50,00	METRO	14,38	959,00
29	Tecido Voal vermelho	100,00	METRO	19,18	1.918,00
30	Tesoural B Pol 56018	8,00	UN	8,66	69,28
31	Toalha de banho para bordar ponto russo 70x130cm	15,00	UN	38,24	573,60
32	Toalha de boca para bebê para bordar ponto russo 22cm x 35cm	10,00	UN	7,67	76,70
33	Toalha de rosto para bordar ponto russo 45x75cm	20,00	UN	16,42	328,40
TOTAL					17,500,00
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.					
Observações:					
Local e data: Palmas-PR, 07 de março de 2023.					
 LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO RG: 4.577.904-7 SSPII-PR CPF: 641.460.309-00					

PINTE E BORDE DASLIA LTDA
 CNPJ: 01.340.838/0001-97
 Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro
 Palmas – PR, CEP 85.555-000
 E-mail: pinteabordedepalmas@gmail.com (46)3262-5089

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Pregão – nº 10/2023						
Prezada Pregoeira do Município de Cel Domingos Soares-PR						
PROPOSTA DE FORNECIMENTO LOTE 6						
Dados a constar na proposta		Preenchimento pelo proponente				
Razão Social		PINTE E BORDE DASLIA LTDA				
CNPJ		01.340.838/0001-97				
Endereço		Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro, Palmas – PR, CEP 85.555-000				
Telefone/Fax		(46)3262-5089				
e-mail		pinteabordedepalmas@gmail.com				
Responsável para contato		LEANE EVA SHIMANOSKI TRONCO				
Prazo de entrega		10 dias				
Validade da proposta		60 dias				
Dados bancários		Conta nº 00000072-0 Agência nº 1319 Banco Caixa Cidade e Estado: Palmas-PR				
Valor Global da proposta		Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 3.102,45 (três mil cento e dois reais e quarenta e cinco centavos), na seguinte proporção:				
Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Peça em MDF: bandeja com arabesco 20x20x5cm, Simetria Laser	15,00	UN	8,93	133,95
2		Peça em MDF: Bandeja grande Simetria Laser	30,00	UN	19,87	596,10
3		Peça em MDF: bandeja lisa 38x23x5,5cm, Simetria Laser	20,00	UN	11,45	229,00
4		Peça em MDF: caixa 13x13x5cm, Simetria Laser	30,00	UN	7,65	229,50
5		Peça em MDF: caixa 21x16x5cm, Simetria Laser	50,00	UN	6,73	336,50
6		Peça em MDF: Caixa bijuterias com repartição, Simetria Laser	30,00	UN	2,88	86,40
7		Peça em MDF: caixa de chá, Simetria Laser	20,00	UN	14,13	282,60
8		Peça em MDF: porta controle remoto com duas divisões, Simetria Laser	15,00	UN	19,98	299,70
9		Peça em MDF: porta retrato grande, Simetria Laser	30,00	UN	16,50	495,00
10		Peça em MDF: porta retrato pequeno, Simetria Laser	30,00	UN	13,79	413,70
TOTAL						3.102,45
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.						
Observações:						

PINTE E BORDE DASLIA LTDA
CNPJ: 01.340.838/0001-97
Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro
Palmas – PR, CEP 85.555-000
E-mail: pinteabordedepalmas@gmail.com (46)3262-5089

Local e data: Palmas-PR, 07 de março de 2023.



LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO
RG: 4.577.901-7 SSP/PR
CPF: 641.460.309-00

PINTE E BORDE DASLIA LTDA
CNPJ: 01.340.838/0001-97
Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro
Palmas – PR, CEP 85.555-000
E-mail: pinteboardedepalmas@gmail.com (46)3262-5089

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Pregão – nº 10/2023

Prezada Pregoeira do Município de Cel Domingos Soares-PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO LOTE 7

Dados a constar na proposta		Preenchimento pelo proponente				
Razão Social		PINTE E BORDE DASLIA LTDA				
CNPJ		01.340.838/0001-97				
Endereço		Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro, Palmas – PR, CEP 85.555-000				
Telefone/Fax		(46)3262-5089				
e-mail		pinteboardedepalmas@gmail.com				
Responsável para contato		LEANE EVA SHIMANOSKI TRONCO				
Prazo de entrega		10 dias				
Validade da proposta		60 dias				
Dados bancários		Conta nº 00000072-0 Agência nº 1319 Banco Caixa Cidade e Estado: Palmas-PR				
Valor Global da proposta		Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 8.940,75 (oito mil novecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), na seguinte proporção:				
Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Bastão cola quente, pequeno	200,00	UN	1,00	200,00
2		Caderno de desenho pequeno Brochura	50,00	UN	2,64	132,00
3		COLA INSTANTANEA 20GR	15,00	UN	10,75	161,25
4		Cola silicone 20G	20,00	UN	5,54	110,80
5		Cortados E.V.A.	50,00	UN	6,05	302,50
6		E.V.A em folhas 600x400x2mm cores variadas	100,00	UN	4,53	453,00
7		E.V.A em folhas, com glitter, 600x400x2mm cores variadas	100,00	UN	9,25	925,00
8		E.V.A em folhas, feipudo, 600x400x2mm cores variadas	50,00	UN	9,21	460,50
9		Estêncil letra grande, letra pequena	10,00	UN	9,07	90,70
10		Estêncil variado	20,00	UN	2,34	46,80
11		Fita adesiva transparente larga 48mmX50m	10,00	UN	6,87	68,70
12		Fita dupla face 24x30	15,00	UN	13,15	197,25
13		Folha A3	50,00	RESMA	5,31	265,50
14		Folha Carbono grande	20,00	UN	2,70	54,00
15		Folha Papel Paraná A4	30,00	UN	8,33	249,90
16		Lápis de cor – caixa com 24 cores	20,00	UN	9,85	197,00
17		Lápis de desenho B2 (caixa)	5,00	CAIXA	53,90	269,50
18		Lápis de desenho HB (caixa)	5,00	CAIXA	52,15	260,75
19		Molde Cortados de E.V.A.	20,00	UN	14,13	282,60
20		Papel A4 Gramatura 210gm- caderno com 20 folhas	10,00	UN	27,31	273,10
21		Papel color set várias cores	200,00	UN	2,06	412,00

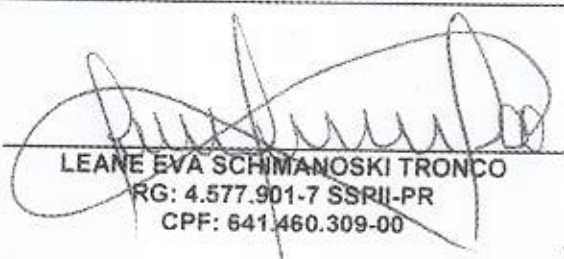
PINTE E BORDE DASLIA LTDA
CNPJ: 01.340.838/0001-97
Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro
Palmas – PR, CEP 85.555-000
E-mail: pinteboardedepalmas@gmail.com (46)3262-5089

22	Papel Contact	40,00	METRO	8,29	331,60
23	Papel crepom cores variadas	50,00	UN	7,79	389,50
24	Papel decoupage 49x34,3cm, variado	30,00	UN	5,40	162,00
25	Passa fita colorido	100,00	METRO	3,02	302,00
26	Pistola cola quente pequena	10,00	UN	29,83	298,30
27	Plástico Celofane grande, cores variadas	50,00	UN	3,61	180,50
28	Plástico Celofane médio, cores variadas	50,00	UN	2,51	125,50
29	Plástico Celofane pequeno, cores variadas	50,00	UN	1,37	68,50
30	T.N.T. rolo, cores variadas	500,00	METRO	3,34	1.670,00
TOTAL					8.940,75

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Observações:

Local e data: Palmas-PR, 07 de março de 2023.


LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO
RG: 4.577.901-7 SSRII-PR
CPF: 641.460.309-00

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI
CNPJ 01.340.838/0001-97
NIRE 41600972481

1

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em Sociedade Empresária Limitada:

LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, nascida em 28/05/1968, RG nº 4.577.901-7 SSP/PR e CPF nº 641.460.309-00, residente e domiciliado na Avenida Coronel João Pimpão, nº 1038, Centro, Palmas-PR, CEP 85.555-000, sócia única da empresa sob o nome empresarial de **L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI**, com sede à Rua Vereador Amazonas Fonseca, nº 1214, Centro, Palmas-PR, CEP 85.555-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600972481 em 28/11/2019 e no CNPJ/MF sob o nº 01.340.838/0001-97, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal sob a razão social de **PINTE E BORDE DASLIA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro, Palmas-PR, CEP 85.555-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa que é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO	99.800	100%	R\$ 99.800,00
TOTAL	99.800	100%	R\$ 99.800,00

CLAUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

PINTE E BORDE DASLIA LTDA
CNPJ: 01.340.838/0001-97
CONTRATO SOCIAL

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

**L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI
CNPJ 01.340.838/0001-97
NIRE 41600972481**

2

LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, nascida em 28/05/1968, RG nº 4.577.901-7 SSP/PR e CPF nº 641.460.309-00, residente e domiciliado na Avenida Coronel João Pimpão, nº 1038, Centro, Palmas-PR, CEP 85.555-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **PINTE E BORDE DASLIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro, Palmas-PR, CEP 85.555-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; LOJAS DE VARIEDADES, EXETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO: A empresa iniciará suas atividades a partir de 01/08/1996 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa que é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO	99.800	100%	R\$ 99.800,00
TOTAL	99.800	100%	R\$ 99.800,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pela sócia **LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI
CNPJ 01.340.838/0001-97
NIRE 41600972481**

3

CLÁUSULA SÉTIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DO PRÓ-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.⁶

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PORTE EMPRESARIAL: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

**L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI
CNPJ 01.340.838/0001-97
NIRE 41600972481**

4

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Palmas-PR, 30 de Junho de 2022.

LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO
RG: 4.577.901-7 SSP/II-PR
CPF: 641.460.309-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PINTE E BORDE DASLIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64146030900	LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2022 13:20 SOB Nº 41210845175.
PROTOCOLO: 224311638 DE 01/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208489173. CNPJ DA SEDE: 01340838000197.
NIRE: 41210845175. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2022.
PINT E BORDE DASLIA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.340.838/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PINTE E BORDE DASLIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PINTE E BORDE AVIAMENTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DR. BERNARDO RIBEIRO VIANA	NÚMERO 1222	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIA.TRONCO@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3262-5089
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **13:24:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PINTE E BORDE DASLIA LTDA
CNPJ: 01.340.838/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:20:20 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2023.
Código de controle da certidão: **D097.ED5C.9D20.5D6D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

088

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029569667-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.340.838/0001-97**
Nome: **PINTE E BORDE DASLIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

L.E. SCHIMANOSKI TRONCO CNPJ: 01340838000197

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWYM6TPTMBDJVJ21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://pmp.pr.gov.br>

Palmas (PR), 28 de Fevereiro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PINTE E BORDE DASLIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.340.838/0001-97

Certidão n°: 8745831/2023

Expedição: 28/02/2023, às 17:24:05

Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PINTE E BORDE DASLIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.340.838/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.340.838/0001-97
Razão Social: PINTE E BORDE DASLIA LTDA
Endereço: RUA DR. BERNARDO RIBEIRO VIANA 1222 / CENTRO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2023 a 22/03/2023

Certificação Número: 2023022103002702202800

Informação obtida em 01/03/2023 08:02:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 -- e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PINTE E BORDE DASLIA LTDA

Documento..... CNPJ 01.340.838/0001-97

Sede..... Rua DR BERNARDO RIBEIRO VIANA, 1222, CENTRO, PALMAS/PR, CEP
85555000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

Palmas/PR, 06 de Março de 2023, 10:11:20

LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953

Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DE
LIMA:73402796953
Dados: 2023.03.07 10:31:28 -03'00'



Certificação

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 -- e-mail:
cartorioidistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em que figure como parte:

PINTE E BORDE DASLIA LTDA

Documento..... CNPJ 01.340.838/0001-97

Sede..... Rua DR BERNARDO RIBEIRO VIANA, 1222, CENTRO, PALMAS/PR, CEP
85555000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecederem.



Palmas/PR, 06 de Março de 2023, 10:14:40



Certificação

LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953

Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953
Dados: 2023.03.07 10:31:43 -03'00'



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PINT E BORDE DASLIA LTDA		Protocolo: PRC2315080636	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41210845175	CNPJ 01.340.838/0001-97	Data de Ato Constitutivo 31/07/1996	Início de Atividade 01/08/1996
Endereço Completo Rua DR. BERNARDO RIBEIRO VIANA, Nº 1222, CENTRO - Palmas/PR - CEP 85555-000			
Objeto Social Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de artigos de papelaria; Fotocópias; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório.			
Capital Social R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)			
Dados do Sócio			
Nome LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO	CPF/CNPJ 641.460.309-00	Participação no capital R\$ 99.800,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO		CPF 641.460.309-00	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			
Data 01/07/2022	Número 41210845175	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2023, às 11:43:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G9XCH10.



PRC2315080636

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

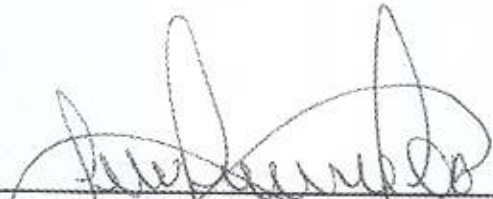
PINTE E BORDE DASLIA LTDA
CNPJ: 01.340.838/0001-97
Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro
Palmas – PR, CEP 85.555-000
E-mail: pinteboardedepalmas@gmail.com (46)3262-5089

DECLARAÇÕES

PINTE E BORDE DASLIA LTDA, CNPJ/MF Nº 01.340.838/0001-97, sediada a Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro, Palmas – PR, CEP 85.555-000, através de sua representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023 – PROCESSO Nº. 18/2023, DECLARA, sob as penas da Lei que:

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmas-PR, 08 de março de 2023.



LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO
RG: 4.577.901-7 SSP/PR
CPF: 641.460.309-00

096

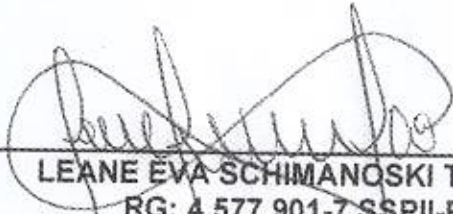
PINTE E BORDE DASLIA LTDA
CNPJ: 01.340.838/0001-97
Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro
Palmas – PR, CEP 85.555-000
E-mail: pinteboardedepalmas@gmail.com (46)3262-5089

DECLARAÇÕES

PINTE E BORDE DASLIA LTDA, CNPJ/MF Nº 01.340.838/0001-97, sediada a Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro, Palmas – PR, CEP 85.555-000, através de sua representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023 – PROCESSO Nº. 18/2023, DECLARA, sob as penas da Lei que:

Não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

Palmas-PR, 08 de março de 2023.


LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO
RG: 4.577.901-7 SSP/PR
CPF: 641.460.309-00

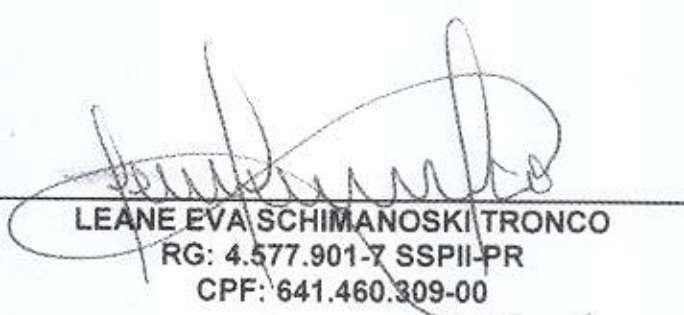
PINTE E BORDE DASLIA LTDA
CNPJ: 01.340.838/0001-97
Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro
Palmas – PR, CEP 85.555-000
E-mail: pinteboardedepalmas@gmail.com (46)3262-5089

DECLARAÇÕES

PINTE E BORDE DASLIA LTDA, CNPJ/MF Nº 01.340.838/0001-97, sediada a Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro, Palmas – PR, CEP 85.555-000, através de sua representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023 – PROCESSO Nº. 18/2023, DECLARA, sob as penas da Lei que:

O CNAE que representa a atividade de maior receita é COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; LOJAS DE VARIEDADES, EXETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Palmas-PR, 08 de março de 2023.



LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO
RG: 4.577.901-7 SSP/PR
CPF: 641.460.309-00


PINTE E BORDE DASLIA LTDA
CNPJ: 01.340.838/0001-97
Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro
Palmas – PR, CEP 85.555-000
E-mail: pinteebordedepalmas@gmail.com (46)3262-5089

DECLARAÇÕES

PINTE E BORDE DASLIA LTDA, CNPJ/MF Nº 01.340.838/0001-97, sediada a Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro, Palmas – PR, CEP 85.555-000, através de sua representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023 – PROCESSO Nº. 18/2023, DECLARA, sob as penas da Lei que:

o(s) dirigente(s) desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, não é(são) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares.

Palmas-PR, 08 de março de 2023.


LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO
RG: 4.577.901-7 SSP/PR
CPF: 641.460.309-00

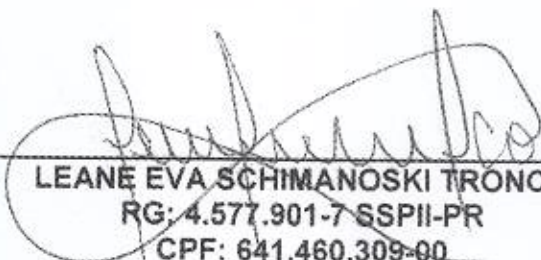
PINTE E BORDE DASLIA LTDA
CNPJ: 01.340.838/0001-97
Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro
Palmas – PR, CEP 85.555-000
E-mail: pinteabordedepalmas@gmail.com (46)3262-5089

DECLARAÇÕES

PINTE E BORDE DASLIA LTDA, CNPJ/MF Nº 01.340.838/0001-97, sediada a Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro, Palmas – PR, CEP 85.555-000, através de sua representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023 – PROCESSO Nº. 18/2023, DECLARA, sob as penas da Lei que:

Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação de microempresa e que não nos enquadrados em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Palmas-PR, 08 de março de 2023.



LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO
RG: 4.577.901-7 SSP/PR
CPF: 641.460.309-00

DECLARAÇÕES

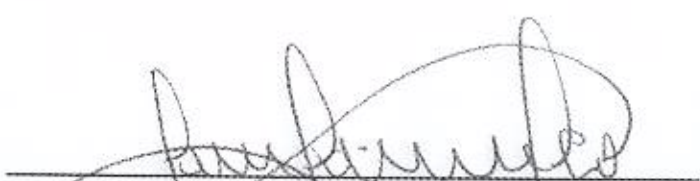
PINTE E BORDE DASLIA LTDA, CNPJ/MF Nº 01.340.838/0001-97, sediada a Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro, Palmas – PR, CEP 85.555-000, através de sua representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023 – PROCESSO Nº. 18/2023, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- c. declaramos que representa a atividade de maior receita é COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; LOJAS DE VARIEDADES, EXETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.
- d. o(s) dirigente(s) desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, não é(são) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF

PINTE E BORDE DASLIA LTDA
CNPJ: 01.340.838/0001-97
Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro
Palmas – PR, CEP 85.555-000
E-mail: pinteboardedepalmas@gmail.com (46)3262-5089

- e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;
- e. nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação de **MICROEMPRESA** e que não nos enquadrados em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Palmas-PR, 08 de março de 2023.



LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO
RG: 4.577.901-7 SSP/PR
CPF: 641.460.309-00

PINTE E BORDE DASLIA LTDA
CNPJ: 01.340.838/0001-97
Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro
Palmas – PR, CEP 85.555-000
E-mail: pinteboardedepalmas@gmail.com (46)3262-5089


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Município de Cel. Domingos Soares-PR

A pessoa jurídica de **PINTE E BORDE DASLIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.340.838/0001-97, por intermédio de seu representante legal infra assinado, a Sra. **LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.577.901-7 SSP-PR, e do CPF nº 641.460.309-00, DECLARA, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e para fins do presente Pregão do Município de Cel. Domingos Soares - PR, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmas-PR, 08 de março de 2023.



LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO
RG: 4.577.901-7 SSRJ-PR
CPF: 641.460.309-00

PINTE E BORDE DASLIA LTDA
CNPJ: 01.340.838/0001-97
Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro
Palmas - PR, CEP 85.555-000
E-mail: pinteboardedepalmas@gmail.com (46)3262-5089

Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 10/2023

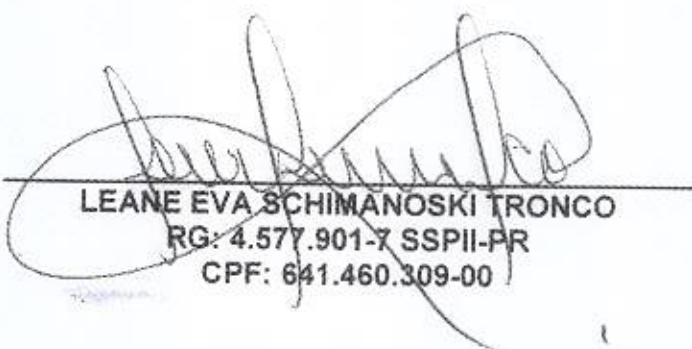
A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E
EXECUÇÃO DO OBJETO**

PINTE E BORDE DASLIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.340.838/0001-97, por intermédio de seu representante legal a Sra. LEANE EVA SHIMANOSKI TRONCO, portadora da Carteira de Identidade nº 4.577.901-7 SSP-PR, e do CPF nº 641.460.309-00; DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Eletrônico nº 10/2023 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos para fins de contratação e execução do objeto exigidos no item 3 do Anexo I do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmas-PR, 08 de março de 2023.



LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO
RG: 4.577.901-7 SSPII-PR
CPF: 641.460.309-00

Licitação [nº 987765] e Lote [nº 1]

104

Responsável

JANDIR BANDIERA

Pregoeiro

FERNANDA ROBERTA DA ROSA

Apoio

GILMAR FRANCISCO DA ROSA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	PINTE E BORDE DASLIA LTDA	ME*	Arrematante	R\$ 6.322,36	06/03/2023 15:53:18:236
2	ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA	ME*	Classificado	R\$ 6.370,00	16/02/2023 13:55:07:769
3	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES	ME*	Classificado	R\$ 12.000,00	05/03/2023 17:06:22:818

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
07/03/2023 08:30:24:909	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
07/03/2023 08:30:24:909	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$6.322,36, que é o menor valor ofertado para este lote.
07/03/2023 08:30:24:909	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
07/03/2023 08:30:24:909	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento do CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
07/03/2023 08:30:24:909	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala,
07/03/2023 08:30:24:909	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
07/03/2023 08:30:24:909	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
07/03/2023 08:30:24:909	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
07/03/2023 08:38:27:308	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
07/03/2023 08:38:57:308	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$6.322,36.
07/03/2023 08:50:39:308	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
07/03/2023 08:50:39:308	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 12 minutos e 12 segundos nesta fase.
07/03/2023 08:50:39:308	SISTEMA	A menor proposta foi dada por PINTE E BORDE DASLIA LTDA no valor de R\$6.322,36.
07/03/2023 08:50:39:308	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
07/03/2023 08:51:39:359	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
07/03/2023 09:41:48:393	PREGOEIRO	Encaminhar proposta atualizada, bem como documentos para habilitação, para o e-mail licitapmcds@hotmail.com, no prazo de até 01 dia útil.

Mostrando de 1 até 16 de 16 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	16/02/2023 13:55:07:769	R\$ 6.370,00	ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA
2	05/03/2023 17:06:22:818	R\$ 12.000,00	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES
3	06/03/2023 15:53:18:236	R\$ 6.322,36	PINTE E BORDE DASLIA LTDA

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	07/03/2023 08:51:39:359 - Arrematado
Data/Hora	07/03/2023 09:40:13:178 - Declarado vencedor
Data/Hora	08/03/2023 13:33:17:868 - Adjudicado
Fornecedor	PINTE E BORDE DASLIA LTDA

Licitação [nº 987765] e Lote [nº 2]

Responsável

JANDIR BANDIERA

Pregoeiro

FERNANDA ROBERTA DA ROSA

Apoio

GILMAR FRANCISCO DA ROSA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	PINTE E BORDE DASLIA LTDA	ME*	Arrematante	R\$ 664,20	06/03/2023 15:53:18:236
2	ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA	ME*	Classificado	R\$ 714,00	16/02/2023 13:55:07:769
3	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES	ME*	Classificado	R\$ 1.400,00	05/03/2023 17:06:22:818

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
07/03/2023 08:30:29:965	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
07/03/2023 08:30:29:965	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$664,20, que é o menor valor ofertado para este lote.
07/03/2023 08:30:29:965	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
07/03/2023 08:30:29:965	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
07/03/2023 08:30:29:965	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
07/03/2023 08:30:29:965	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
07/03/2023 08:30:29:965	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
07/03/2023 08:30:29:965	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
07/03/2023 08:38:31:633	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
07/03/2023 08:39:01:633	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Além agora, o melhor valor oferecido foi de R\$664,20.
07/03/2023 09:02:02:633	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
07/03/2023 09:02:02:633	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 23 minutos e 31 segundos nesta fase.
07/03/2023 09:02:02:633	SISTEMA	A menor proposta foi dada por PINTE E BORDE DASLIA LTDA no valor de R\$664,20.
07/03/2023 09:02:02:633	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
07/03/2023 09:02:54:590	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
07/03/2023 09:41:59:420	PREGOEIRO	Encaminhar proposta atualizada, bem como documentos para habilitação, para o e-mail licitapmcds@hotmail.com, no prazo de até 01 dia útil.

Mostrando de 1 até 16 de 16 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	16/02/2023 13:55:07:769	---	R\$ 714,00	ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA
2	05/03/2023 17:06:22:818	---	R\$ 1.400,00	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES
3	06/03/2023 15:53:18:236	---	R\$ 664,20	PINTE E BORDE DASLIA LTDA

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	07/03/2023 09:02:54:590 - Arrematado
Data/Hora	07/03/2023 09:40:21:324 - Declarado vencedor
Data/Hora	08/03/2023 13:34:11:973 - Adjudicado
Fornecedor	PINTE E BORDE DASLIA LTDA

Licitação [nº 987765] e Lote [nº 3]

Responsável

JANDIR BANDIERA

Pregoeiro

FERNANDA ROBERTA DA ROSA

Apcio

GILMAR FRANCISCO DA ROSA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	PINTE E BORDE DASLIA LTDA	ME*	Arrematante	R\$ 1.097,70	06/03/2023 15:53:18:236
2	ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA	ME*	Classificado	R\$ 1.447,00	16/02/2023 13:55:07:769
3	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES	ME*	Classificado	R\$ 2.500,00	05/03/2023 17:06:22:818

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
07/03/2023 08:30:32:510	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
07/03/2023 08:30:32:510	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$1.097,70, que é o menor valor ofertado para este lote.
07/03/2023 08:30:32:510	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
07/03/2023 08:30:32:510	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
07/03/2023 08:30:32:510	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
07/03/2023 08:30:32:510	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
07/03/2023 08:30:32:510	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
07/03/2023 08:30:32:510	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
07/03/2023 08:38:34:923	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
07/03/2023 08:39:04:923	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$1.097,70.
07/03/2023 08:43:19:923	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
07/03/2023 08:43:19:923	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 04 minutos e 45 segundos nesta fase.
07/03/2023 08:43:19:923	SISTEMA	A melhor proposta foi dada por PINTE E BORDE DASLIA LTDA no valor de R\$1.097,70.
07/03/2023 08:43:19:923	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
07/03/2023 08:43:41:702	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
07/03/2023 09:42:08:348	PREGOEIRO	Encaminhar proposta atualizada, bem como documentos para habilitação, para o e-mail licitapmcs@hotmail.com, no prazo de até 01 dia útil.

Mostrando de 1 até 16 de 16 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	16/02/2023 13:55:07:769	---	R\$ 1.447,00 ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA
2	05/03/2023 17:06:22:818	---	R\$ 2.500,00 JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES
3	06/03/2023 15:53:18:236	---	R\$ 1.097,70 PINTE E BORDE DASLIA LTDA

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	07/03/2023 08:43:41:702 - Arrematado
Data/Hora	07/03/2023 09:40:29:370 - Declarado vencedor
Data/Hora	08/03/2023 13:35:08:005 - Adjudicado
Fornecedor	PINTE E BORDE DASLIA LTDA

Licitação [nº 987765] e Lote [nº 4]

110

Responsável

JANDIR BANDIERA

Pregoeiro

FERNANDA ROBERTA DA ROSA

Apoio

GILMAR FRANCISCO DA ROSA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	PINTE E BORDE DASLIA LTDA	ME*	Arrematante	R\$ 3.367,55	06/03/2023 15:53:18:236
2	ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA	ME*	Classificado	R\$ 3.417,00	16/02/2023 13:55:07:769
3	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES	ME*	Classificado	R\$ 7.000,00	05/03/2023 17:06:22:818

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
07/03/2023 08:30:35:190	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
07/03/2023 08:30:35:190	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$3.367,55, que é o menor valor ofertado para este lote.
07/03/2023 08:30:35:190	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
07/03/2023 08:30:35:190	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
07/03/2023 08:30:35:190	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
07/03/2023 08:30:35:190	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
07/03/2023 08:30:35:190	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
07/03/2023 08:30:35:190	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
07/03/2023 08:38:38:255	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
07/03/2023 08:39:08:255	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$3.367,55.
07/03/2023 08:56:06:255	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.486/07 (Lei das Cooperativas).
07/03/2023 08:56:06:255	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 17 minutos e 28 segundos nesta fase.
07/03/2023 08:56:06:255	SISTEMA	A menor proposta foi dada por PINTE E BORDE DASLIA LTDA no valor de R\$3.367,55.
07/03/2023 08:56:06:255	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
07/03/2023 08:58:07:425	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
07/03/2023 09:42:14:569	PREGOEIRO	Encaminhar proposta atualizada, bem como documentos para habilitação, para o e-mail licitapmccs@hotmail.com, no prazo de até 01 dia útil.

Mostrando de 1 até 16 de 16 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	L	Lance	Nome do fornecedor
1	16/02/2023 13:55:07:769	---	R\$ 3.417,00	ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA
2	05/03/2023 17:06:22:818	---	R\$ 7.000,00	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES
3	06/03/2023 15:53:18:236	---	R\$ 3.367,55	PINTE E BORDE DASLIA LTDA

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Importante: a coluna "L" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	07/03/2023 08:58:07:425 - Arrematado
Data/Hora	07/03/2023 09:40:36:711 - Declarado vencedor
Data/Hora	08/03/2023 13:37:16:810 - Adjudicado
Fornecedor	PINTE E BORDE DASLIA LTDA

Contratado

R\$ 3.367,55

111

Licitação [nº 987765] e Lote [nº 5]

Responsável

JANDIR BANDIERA

Pregoeiro

FERNANDA ROBERTA DA ROSA

Apoio

GILMAR FRANCISCO DA ROSA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	PINTE E BORDE DASLIA LTDA	ME*	Arrematante	R\$ 17.500,00	07/03/2023 08:42:06:068
2	TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 17.999,00	07/03/2023 08:41:54:968
3	ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA	ME*	Classificado	R\$ 27.890,00	16/02/2023 13:55:07:769
4	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES	ME*	Classificado	R\$ 50.000,00	05/03/2023 17:06:22:818

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
07/03/2023 08:30:37:478	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
07/03/2023 08:30:37:478	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$27.841,15, que é o menor valor ofertado para este lote.
07/03/2023 08:30:37:478	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
07/03/2023 08:30:37:478	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
07/03/2023 08:30:37:478	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala,
07/03/2023 08:30:37:478	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
07/03/2023 08:30:37:478	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
07/03/2023 08:30:37:478	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
07/03/2023 08:38:42:461	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
07/03/2023 08:39:12:461	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$19.300,00.
07/03/2023 08:42:06:461	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
07/03/2023 08:42:06:461	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 03 minutos e 24 segundos nesta fase.
07/03/2023 08:42:06:461	SISTEMA	A menor proposta foi dada por PINTE E BORDE DASLIA LTDA no valor de R\$17.500,00.
07/03/2023 08:42:06:461	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
07/03/2023 08:43:01:201	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
07/03/2023 09:42:21:767	PREGOEIRO	Encaminhar proposta atualizada, bem como documentos para habilitação, para o e-mail licitapmcds@hotmail.com, no prazo de até 01 dia útil.

Mostrando de 1 até 16 de 16 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	16/02/2023 13:55:07:769	---	R\$ 27.890,00	ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA
2	04/03/2023 10:23:56:264	---	R\$ 27.891,15	TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP
3	05/03/2023 17:06:22:818	---	R\$ 50.000,00	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES
4	06/03/2023 15:53:18:236	---	R\$ 27.841,15	PINTE E BORDE DASLIA LTDA
5	07/03/2023 08:32:07:525	---	R\$ 27.840,00	TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP
6	07/03/2023 08:32:31:431	---	R\$ 25.057,35	PINTE E BORDE DASLIA LTDA
7	07/03/2023 08:33:11:259	---	R\$ 25.056,00	TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP
8	07/03/2023 08:33:30:534	---	R\$ 23.664,97	PINTE E BORDE DASLIA LTDA
9	07/03/2023 08:34:03:786	---	R\$ 23.663,00	TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP
10	07/03/2023 08:34:31:911	---	R\$ 21.000,00	PINTE E BORDE DASLIA LTDA

Mostrando de 1 até 10 de 28 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	07/03/2023 08:43:01:201 - Arrematado
Data/Hora	07/03/2023 09:40:47:273 - Declarado vencedor
Data/Hora	08/03/2023 13:41:38:868 - Adjudicado
Fornecedor	PINTE E BORDE DASLIA LTDA
Contratado	R\$ 17.500,00

Licitação [nº 987765] e Lote [nº 6]

Responsável

JANDIR BANDIERA

Pregoeiro

FERNANDA ROBERTA DA ROSA

Apoio

GILMAR FRANCISCO DA ROSA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	PINTE E BORDE DASLIA LTDA	ME*	Arrematante	R\$ 3.102,45	06/03/2023 15:55:33:722
2	ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA	ME*	Classificado	R\$ 3.150,00	16/02/2023 13:55:54:713
3	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES	ME*	Classificado	R\$ 6.500,00	05/03/2023 17:07:10:602

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
07/03/2023 08:30:42:301	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
07/03/2023 08:30:42:301	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$3.102,45, que é o menor valor ofertado para este lote.
07/03/2023 08:30:42:301	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
07/03/2023 08:30:42:301	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
07/03/2023 08:30:42:301	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
07/03/2023 08:30:42:301	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
07/03/2023 08:30:42:301	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
07/03/2023 08:30:42:301	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
07/03/2023 08:38:45:481	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
07/03/2023 08:39:15:481	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$3.102,45.
07/03/2023 08:59:49:481	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
07/03/2023 08:59:49:481	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 21 minutos e 04 segundos nesta fase.
07/03/2023 08:59:49:481	SISTEMA	A menor proposta foi dada por PINTE E BORDE DASLIA LTDA no valor de R\$3.102,45.
07/03/2023 08:59:49:481	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
07/03/2023 09:00:52:508	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
07/03/2023 09:42:26:887	PREGOEIRO	Encaminhar proposta atualizada, bem como documentos para habilitação, para o e-mail licita@ncds@hotmail.com, no prazo de até 01 dia útil.

Mostrando de 1 até 16 de 16 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	l	Lance	Nome do fornecedor
1	16/02/2023 13:55:54:713	---	R\$ 3.150,00	ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA
2	05/03/2023 17:07:10:602	---	R\$ 6.500,00	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES
3	06/03/2023 15:55:33:722	---	R\$ 3.102,45	PINTE E BORDE DASLIA LTDA

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Importante: a coluna "l" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "-" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	07/03/2023 09:00:52:508 - Arrematado
Data/Hora	07/03/2023 09:40:53:557 - Declarado vencedor
Data/Hora	08/03/2023 13:43:15:739 - Adjudicado
Fornecedor	PINTE E BORDE DASLIA LTDA

Contratado

R\$ 3.102,45

Licitação [nº 987765] e Lote [nº 7]

Responsável

JANDIR BANDIERA

Pregoeiro

FERNANDA ROBERTA DA ROSA

Apoio

GILMAR FRANCISCO DA ROSA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	PINTE E BORDE DASLIA LTDA	ME*	Arrematante	R\$ 8.940,75	06/03/2023 15:55:33:722
2	ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA	ME*	Classificado	R\$ 8.990,00	16/02/2023 13:55:54:713
3	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES	ME*	Classificado	R\$ 20.000,00	05/03/2023 17:07:10:602

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
07/03/2023 08:30:47:595	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
07/03/2023 08:30:47:595	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$8.940,75, que é o menor valor ofertado para este lote.
07/03/2023 08:30:47:595	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
07/03/2023 08:30:47:595	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
07/03/2023 08:30:47:595	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
07/03/2023 08:30:47:595	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
07/03/2023 08:30:47:595	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
07/03/2023 08:30:47:595	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
07/03/2023 08:38:48:735	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
07/03/2023 08:39:18:735	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$8.940,75.
07/03/2023 08:53:56:735	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
07/03/2023 08:53:56:735	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 15 minutos e 08 segundos nesta fase.
07/03/2023 08:53:56:735	SISTEMA	A menor proposta foi dada por PINTE E BORDE DASLIA LTDA no valor de R\$8.940,75.
07/03/2023 08:53:56:735	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
07/03/2023 08:54:51:999	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
07/03/2023 09:42:31:750	PREGOEIRO	Encaminhar proposta atualizada, bem como documentos para habilitação, para o e-mail licitapmeda@hotmail.com, no prazo de até 01 dia útil.

Mostrando de 1 até 16 de 16 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	16/02/2023 13:55:54:713	---	R\$ 8.990,00	ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA
2	05/03/2023 17:07:10:602	---	R\$ 20.000,00	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES
3	06/03/2023 15:55:33:722	---	R\$ 8.940,75	PINTE E BORDE DASLIA LTDA

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "—" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	07/03/2023 08:54:51:999 - Arrematado
Data/Hora	07/03/2023 09:40:59:931 - Declarado vencedor
Data/Hora	08/03/2023 13:47:19:253 - Adjudicado
Fornecedor	PINTE E BORDE DASLIA LTDA

Contratado

RS 8.940,75

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - (PR)

Licitação: (Ano: 2023/ MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES / Nº Processo: 18)

às 08:30:24 horas do dia 07/03/2023 no endereço AV ARAUCARIA-3120, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FERNANDA ROBERTA DA ROSA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 18 - 2023/10 que tem por objeto Aquisição de Materiais de Expediente, Tecidos, Armarinhos e Afins, para uso junto ao Departamento de Cultura e Turismo nas atividades correlatas ao Departamento, bem como em oficinas culturais ofertadas gratuitamente pelo referido Departamento.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição de Agulhas, Botões, Cones de linha, Pérolas e Pinceis.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
05/03/2023 17:06:22:818	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES	R\$ 12.000,00
16/02/2023 13:55:07:769	ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA	R\$ 6.370,00
06/03/2023 15:53:18:236	PINTE E BORDE DASLIA LTDA	R\$ 6.322,36

Lote (2) - Aquisição de Arco para tiaras, argolas de chaveiro, Caixa organizadora e Cantoneiras.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
05/03/2023 17:06:22:818	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES	R\$ 1.400,00
16/02/2023 13:55:07:769	ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA	R\$ 714,00
06/03/2023 15:53:18:236	PINTE E BORDE DASLIA LTDA	R\$ 664,20

Lote (3) - Aquisição de Colas

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
05/03/2023 17:06:22:818	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES	R\$ 2.500,00
16/02/2023 13:55:07:769	ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA	R\$ 1.447,00
06/03/2023 15:53:18:236	PINTE E BORDE DASLIA LTDA	R\$ 1.097,70

Lote (4) - Aquisição de Diluentes, Dimensionais, Lixas, Primers, Tintas e Vernizes.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
05/03/2023 17:06:22:818	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES	R\$ 7.000,00

16/02/2023 13:55:07:769	ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA	R\$ 3.417,00
06/03/2023 15:53:18:236	PINTE E BORDE DASLIA LTDA	R\$ 3.367,55

Lote (5) - Aquisição de Tecidos, Fitas e Lã.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
04/03/2023 10:23:56:264	TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	R\$ 27.891,15
05/03/2023 17:06:22:818	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES	R\$ 50.000,00
16/02/2023 13:55:07:769	ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA	R\$ 27.890,00
06/03/2023 15:53:18:236	PINTE E BORDE DASLIA LTDA	R\$ 27.841,15

Lote (6) - Aquisição de Peças em MDF

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
05/03/2023 17:07:10:602	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES	R\$ 6.500,00
16/02/2023 13:55:54:713	ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA	R\$ 3.150,00
06/03/2023 15:55:33:722	PINTE E BORDE DASLIA LTDA	R\$ 3.102,45

Lote (7) - Aquisição de Materiais de Papelaria

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
05/03/2023 17:07:10:602	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES	R\$ 20.000,00
16/02/2023 13:55:54:713	ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA	R\$ 8.990,00
06/03/2023 15:55:33:722	PINTE E BORDE DASLIA LTDA	R\$ 8.940,75

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aquisição de Agulhas, Botões, Cones de linha, Pérolas e Pinceis.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
06/03/2023 15:53:18:236	PINTE E BORDE DASLIA LTDA	R\$ 6.322,36
16/02/2023 13:55:07:769	ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA	R\$ 6.370,00
05/03/2023 17:06:22:818	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES	R\$ 12.000,00

Lote (2) - Aquisição de Arco para tiaras, argolas de chaveiro, Caixa organizadora e Cantoneiras.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
06/03/2023 15:53:18:236	PINTE E BORDE DASLIA LTDA	R\$ 664,20
16/02/2023 13:55:07:769	ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA	R\$ 714,00
05/03/2023 17:06:22:818	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES	R\$ 1.400,00

Lote (3) - Aquisição de Colas

Data-Hora	Fornecedor	Lance
06/03/2023 15:53:18:236	PINTE E BORDE DASLIA LTDA	R\$ 1.097,70
16/02/2023 13:55:07:769	ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA	R\$ 1.447,00
05/03/2023 17:06:22:818	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES	R\$ 2.500,00

Lote (4) - Aquisição de Diluentes, Dimensionais, Lixas, Primers, Tintas e Vernizes.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
06/03/2023 15:53:18:236	PINTE E BORDE DASLIA LTDA	R\$ 3.367,55
16/02/2023 13:55:07:769	ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA	R\$ 3.417,00
05/03/2023 17:06:22:818	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES	R\$ 7.000,00

Lote (5) - Aquisição de Tecidos, Fitas e Lã.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/03/2023 08:42:06:068	PINTE E BORDE DASLIA LTDA	R\$ 17.500,00
07/03/2023 08:41:54:968	TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	R\$ 17.999,00
16/02/2023 13:55:07:769	ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA	R\$ 27.890,00
05/03/2023 17:06:22:818	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES	R\$ 50.000,00

Lote (6) - Aquisição de Peças em MDF

Data-Hora	Fornecedor	Lance
06/03/2023 15:55:33:722	PINTE E BORDE DASLIA LTDA	R\$ 3.102,45
16/02/2023 13:55:54:713	ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA	R\$ 3.150,00
05/03/2023 17:07:10:602	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES	R\$ 6.500,00

Lote (7) - Aquisição de Materiais de Papelaria

Data-Hora	Fornecedor	Lance
06/03/2023 15:55:33:722	PINTE E BORDE DASLIA LTDA	R\$ 8.940,75
16/02/2023 13:55:54:713	ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA	R\$ 8.990,00
05/03/2023 17:07:10:602	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES	R\$ 20.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 07/03/2023, às 08:51:39 horas, no lote (1) - Aquisição de Agulhas, Botões, Cones de linha, Pérolas e Pinceis. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-08. No dia 07/03/2023, às 09:40:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/03/2023, às 09:40:13 horas, no lote (1) - Aquisição de Agulhas, Botões, Cones de linha, Pérolas e Pinceis. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor por apresentar a melhor proposta. No dia 08/03/2023, às 13:33:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/03/2023, às 13:33:17 horas, no lote (1) - Aquisição de Agulhas, Botões, Cones de linha, Pérolas e Pinceis. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado por cumprir com os requisitos da habilitação.

No dia 08/03/2023, às 13:33:17 horas, no lote (1) - Aquisição de Agulhas, Botões, Cones de linha, Pérolas e Pinceis. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PINTE E BORDE DASLIA LTDA com o valor R\$ 6.322,36.

No dia 07/03/2023, às 09:02:54 horas, no lote (2) - Aquisição de Arco para tiaras, argolas de chaveiro, Caixa organizadora e Cantoneiras. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-08. No dia 07/03/2023, às 09:40:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/03/2023, às 09:40:21 horas, no lote (2) - Aquisição de Arco para tiaras, argolas de chaveiro, Caixa organizadora e Cantoneiras. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor por apresentar a melhor proposta. No dia 08/03/2023, às 13:34:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/03/2023, às 13:34:11 horas, no lote (2) - Aquisição de Arco para tiaras, argolas de chaveiro, Caixa organizadora e Cantoneiras. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado por cumprir com os requisitos da habilitação.

No dia 08/03/2023, às 13:34:11 horas, no lote (2) - Aquisição de Arco para tiaras, argolas de chaveiro, Caixa organizadora e Cantoneiras. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PINTE E BORDE DASLIA LTDA com o valor R\$ 664,20.

No dia 07/03/2023, às 08:43:41 horas, no lote (3) - Aquisição de Colas - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-08. No dia 07/03/2023, às 09:40:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/03/2023, às 09:40:29 horas, no lote (3) - Aquisição de Colas - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor por apresentar a melhor proposta. No dia 08/03/2023, às 13:35:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/03/2023, às 13:35:08 horas, no lote (3) - Aquisição de Colas - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado por cumprir com os requisitos da habilitação.

No dia 08/03/2023, às 13:35:08 horas, no lote (3) - Aquisição de Colas - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PINTE E BORDE DASLIA LTDA com o valor R\$ 1.097,70.

No dia 07/03/2023, às 08:58:07 horas, no lote (4) - Aquisição de Diluentes, Dimensionais, Lixas, Primers, Tintas e Vernizes. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-08. No dia 07/03/2023, às 09:40:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/03/2023, às 09:40:36 horas, no lote (4) - Aquisição de Diluentes, Dimensionais, Lixas, Primers, Tintas e Vernizes. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor por apresentar a melhor proposta. No dia 08/03/2023, às 13:37:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/03/2023, às 13:37:16 horas, no lote (4) - Aquisição de Diluentes, Dimensionais, Lixas, Primers, Tintas e Vernizes. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado por cumprir com os requisitos da habilitação.

No dia 08/03/2023, às 13:37:16 horas, no lote (4) - Aquisição de Diluentes, Dimensionais, Lixas, Primers, Tintas e Vernizes. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PINTE E BORDE DASLIA LTDA com o valor R\$ 3.367,55.

No dia 07/03/2023, às 08:43:01 horas, no lote (5) - Aquisição de Tecidos, Fitas e Lã. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-08. No dia 07/03/2023, às 09:40:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/03/2023, às 09:40:47 horas, no lote (5) - Aquisição de Tecidos, Fitas e Lã. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor por apresentar a melhor proposta. No dia 08/03/2023, às 13:41:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/03/2023, às 13:41:38 horas, no lote (5) - Aquisição de Tecidos, Fitas e Lã. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado por cumprir com os requisitos da habilitação.

No dia 08/03/2023, às 13:41:38 horas, no lote (5) - Aquisição de Tecidos, Fitas e Lã. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PINTE E BORDE DASLIA LTDA com o valor R\$ 17.500,00.

No dia 07/03/2023, às 09:00:52 horas, no lote (6) - Aquisição de Peças em MDF - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-08. No dia 07/03/2023, às 09:40:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/03/2023, às 09:40:53 horas, no lote (6) - Aquisição de Peças em MDF - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor por apresentar a melhor proposta. No dia 08/03/2023, às 13:43:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/03/2023, às 13:43:15 horas, no lote (6) - Aquisição de Peças em MDF - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado por cumprir com os requisitos da habilitação.

No dia 08/03/2023, às 13:43:15 horas, no lote (6) - Aquisição de Peças em MDF - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PINTE E BORDE DASLIA LTDA com o valor R\$ 3.102,45.

No dia 07/03/2023, às 08:54:51 horas, no lote (7) - Aquisição de Materiais de Papelaria - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-08. No dia 07/03/2023, às 09:40:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/03/2023, às 09:40:59 horas, no lote (7) - Aquisição de Materiais de Papelaria - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor por apresentar a melhor proposta. No dia 08/03/2023, às 13:47:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

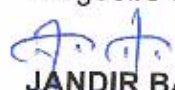
No dia 08/03/2023, às 13:47:19 horas, no lote (7) - Aquisição de Materiais de Papelaria - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado por cumprir com os requisitos da habilitação.

No dia 08/03/2023, às 13:47:19 horas, no lote (7) - Aquisição de Materiais de Papelaria - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PINTE E BORDE DASLIA LTDA com o valor R\$ 8.940,75.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


FERNANDA ROBERTA DA ROSA

Pregoeiro da disputa


JANDIR BANDIERA

Autoridade Competente


GILMAR FRANCISCO DA ROSA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

44.640.931/0001-20 ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA
32.665.123/0001-38 JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES
01.340.838/0001-97 PINTE E BORDE DASLIA LTDA
84.816.867/0001-00 TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP



MANIFESTAÇÃO JURÍDICA N.º 096/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2023
PREGÃO N.º 10/2023**

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta à solicitação da Sra Pregoeira de confecção de parecer jurídico da “fase externa”, após a realização da disputa do certame no processo licitatório mencionado na referida solicitação, informo, desde logo, que não há previsão legal para a emissão de parecer jurídico na fase externa na licitação.

Em caso de entendimento diverso, como o parecer final visa evitar responsabilidades ao Gestor posto que é solicitado antes da homologação, ele deve ser exarado pela Assessoria Jurídica de Gabinete e/ou servidor do próprio Controle Interno.

Tal posicionamento, pela ausência de previsão legal, acompanha exatamente o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Como documento vinculativo, obrigacional, e que estabelece condições a serem praticadas na futura contratação, é razoável entender que há, mesmo, necessidade de exame e aprovação por assessoria jurídica da administração, até para evitar o cometimento de ilegalidades ou a assunção de compromissos sem respaldo na legislação em vigor.

Nesse sentido, em tese, não haveria necessidade de retorno dos autos do procedimento licitatório para novo exame e convalidação jurídica que já teria sido quando do exame do edital, bastando o preenchimento dos dados apurados na licitação em relação ao licitante vencedor, preço e vigência para que o documento, uma vez firmado por ambas as partes – administração pública e particular, passasse a produzir efeitos.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, por meio de publicação oficial, aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

FASE EXTERNA (OU EXECUTÓRIA)

Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se à contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço.

Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos sequenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:

- publicação do resumo do ato convocatório;
- fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;
- recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
- abertura dos envelopes com a documentação;
- verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- abertura dos envelopes com as propostas;
- julgamento das propostas;
- declaração do licitante vencedor;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento;
- adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- empenho da despesa;



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



- assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica ou Procuradoria, como condição de procedibilidade ou validade do certame realizado pelo ente licitante.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Quanto a convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico.

(...)

É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos a análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas. (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 279.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expreso quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1504/2005 – TCU – Plenário. Voto do Ministro Relator.

Diante disso, é possível concluir que não haveria necessidade de que a equipe Procuradoria Municipal da Administração:

- a) Se pronunciasse, ex vi legis, sobre a fase externa da licitação; e
- b) Examinasse e aprovasse, novamente, as minutas de editais, contratos e/ou atas de registro de preços já anteriormente examinadas e aferidas, cujas modificações compreendessem apenas o preenchimento de campos que só seriam passíveis de preenchimento após a realização do certame, quais sejam, os dados do licitante vencedor, os preços a serem registrados e a vigências das respectivas atas, tendo em vista não haver qualquer alteração de conteúdo obrigacional em relação aos referidos documentos.

Diante das considerações anteriores extraídas da Lei e da Jurisprudência, nossa manifestação se restringe a relatar resumidamente, as ocorrências da fase externa, observado o contido em ata e documentos correlatos, sem exarar juízo de valor a respeito:

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:

Aquisição de materiais de consumo para atividades desenvolvidas pelo departamento municipal de Cultura e Turismo

2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no “portal de transparência” do Município, e seu extrato no “mural de licitações” do TCE-PR:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	17/02/2023
--	------------

Foi ainda, inserido o edital e seus anexos na íntegra no “portal de transparência” do Município em seu site, com disposição a partir da data de publicação acima.

3. A data de abertura foi designada para: 07/03/2023.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



127

4. Quanto a interposição de impugnação/recursos/pedidos de esclarecimento por parte eventuais interessados em relação ao instrumento convocatório não identificamos termo desta ordem, até o presente momento.
5. No dia, hora e local designados para a sessão pública apurou-se a existência de quatro proponente(s), conforme dados consignados em ata, sendo que, após a disputa de preços foi declarada vencedora, para os itens 1 a 7, o licitante "Pinte e Borde Daslia Ltda", CNPJ 01340838/0001-97.
6. Ultrapassada a fase de verificação da regularidade do proponente, habilitação, o objeto foi adjudicado ao vencedor em 08/03/2023.
7. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pela(s) empresa(s) participante(s) bem como os conteúdos e detalhamentos de proposta(s), tendo em vista ser esta obrigação do(a) Pregoeiro(a), conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.
8. Não restam, até o momento, manifestações ou razões recursais de qualquer ordem para serem analisadas.
9. Diante do exposto, após serem as laudas dos Autos numeradas e rubricadas, remeta-se o presente processo licitatório à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a etapa de homologação, consultado o controle interno, sua assessoria jurídica, se assim entender oportuno.

Coronel Domingos Soares/PR, 08 de MARÇO de 2023.


Rogério Everaldo Schmidt
Procurador – OAB 59902/PR
Portaria de Nomeação 169/2015



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

128

ADJUDICAÇÃO

Pregão 10/2023

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 07/03/2023, para o(s) proponente(s) abaixo:

- Aquisição de Materiais de Expediente, Tecidos, Armarinhos e Afins, para uso junto ao Departamento de Cultura e Turismo nas atividades correlatadas ao Departamento, bem como em oficinas culturais ofertadas gratuitamente pelo referido Departamento.

Vencedor(es):

PINTE E BORDE DASLIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Preço total
1	1	Agulha de mão Grande			UN	10,00	0,77 7,70
1	2	Botão de pérolas, DDSD			UN	50,00	0,47 23,50
1	3	Botão simples colorido			UN	50,00	0,21 10,50
1	4	Botões variados, DDSD			UN	50,00	0,13 6,50
1	5	Cone de linha para bordar 4.000 metros cores sortidas			UN	30,00	8,89 266,70
1	6	Perola 02, com 500g, DDSD			PCT	6,00	81,58 489,48
1	7	Perola 04, com 500g, DDSD			PCT	6,00	77,91 467,46
1	8	Perola 06, com 500g, DDSD			PCT	8,00	81,58 652,64
1	9	Perola 08, com 500g, DDSD			UN	8,00	81,58 652,64
1	10	Perola 10, com 500g, DDSD			PCT	8,00	72,41 579,28
1	11	Perola 12, com 500g, DDSD			PCT	8,00	68,92 551,36
1	12	Perolas tamanhos variados, cartela, DDSD			UN	30,00	10,31 309,30
1	13	Pincel chanfrado tamanho 12			UN	20,00	4,56 91,20
1	14	Pincel chanfrado tamanho 14			UN	20,00	4,79 95,80
1	15	Pincel chanfrado tamanho 18			UN	20,00	5,41 108,20
1	16	Pincel chato cerda branca tamanho 06			UN	20,00	4,35 87,00
1	17	Pincel chato cerda branca tamanho 10			UN	20,00	4,67 93,40
1	18	Pincel chato cerda branca tamanho 12			UN	20,00	4,56 91,20
1	19	Pincel chato cerda branca tamanho 16			UN	20,00	8,43 168,60
1	20	Pincel chato cerda branca tamanho 20			UN	20,00	9,07 181,40
1	21	Pincel chato curto 16			UN	20,00	9,69 193,80
1	22	Pincel chato curto 18			UN	20,00	12,37 247,40
1	23	Pincel chato curto 20			UN	20,00	14,20 284,00
1	24	Pincel chato longo 16			UN	10,00	15,99 159,90
1	25	Pincel chato longo 20			UN	10,00	17,91 179,10
1	26	Pincel redondo sintético tam 0			UN	10,00	15,21 152,10
1	27	Pincel redondo sintético tam 01			UN	20,00	8,61 172,20
2	1	Arco para tiara cores variadas			UN	50,00	1,82 91,00
2	2	Argola para Chaveiro			UN	200,00	0,45 90,00
2	3	Caixa organizadora plástica com tampa, 40L			UN	20,00	14,04 280,80
2	4	Cantoneiras de resinas			UN	20,00	10,12 202,40
3	1	Cola gel para decoupage 250g			UN	10,00	10,03 100,30
3	2	Cola instantanea, adesivo multiuso, 100ml			UN	30,00	9,94 298,20
3	3	Cola para pano 37g			UN	20,00	7,28 145,60



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

129

3	4	Cola PVA branca 1 L			UN	20,00	17,37	347,40
3	5	Cola termolina leitosa 100ml			UN	20,00	10,31	206,20
4	1	Diluyente 100ml tipo thinner			UN	10,00	8,38	83,80
4	2	Dimensional relevo 30 brilhante			UN	30,00	8,52	255,60
4	3	Dimensional relevo 30 gliter 35ml			UN	20,00	14,10	282,00
4	4	Dimensional relevo 30 metalica 35ml			UN	30,00	9,25	277,50
4	5	Lixa para madeira grão 50			UN	20,00	1,60	32,00
4	6	Lixa para madeira grão 80			UN	20,00	2,79	55,80
4	7	Primer para metais, pet e vidros, 100ml			UN	20,00	26,70	534,00
4	8	Rolinho de espuma poliéster 4cm			UN	20,00	3,25	65,00
4	9	Tinta craqueles color dois potes 37 ml			UN	10,00	25,65	256,50
4	10	Tinta metalica 37ml			UN	15,00	13,29	199,35
4	11	Tinta PVA			UN	30,00	6,00	180,00
4	12	Tinta PVA fosca para artesanato, cores variadas 100ml			UN	30,00	14,65	439,50
4	13	Verniz acrílico brilhante 100ml			UN	10,00	16,04	160,40
4	14	Verniz acrílico fosco 100ml			UN	10,00	17,41	174,10
4	15	Verniz craquele 100ml			UN	10,00	7,41	74,10
4	16	Verniz geral acabamento brilhante 100ml			UN	10,00	29,79	297,90
5	1	Bolsa branca 1,1x0,8m			UN	50,00	4,81	240,50
5	2	Cesta de Vime grande			UN	20,00	9,75	195,00
5	3	Fio barbante grosso			UN	10,00	12,90	129,00
5	4	Fita de cetim multicolor 07mm			METRO	200,00	0,25	50,00
5	5	Fita de cetim multicolor 15mm			METRO	200,00	0,47	94,00
5	6	Fita de cetim multicolor 38mm			METRO	200,00	0,96	192,00
5	7	Fita métrica			UN	5,00	1,58	7,90
5	8	Fita Strass Artesanato			METRO	200,00	0,95	190,00
5	9	Goma laca incolor 100ml			UN	10,00	12,28	122,80
5	10	Guardanapo para decupagem, variado			UN	30,00	2,52	75,60
5	11	Lã 40g, cores variadas			UN	30,00	2,88	86,40
5	12	Linha 100% poliéster 120/150 colorida para overloc, cores variadas			UN	20,00	7,12	142,40
5	13	Renda guipir, cores variadas			METRO	30,00	4,92	147,60
5	14	Renda, cores variadas			METRO	100,00	1,24	124,00
5	15	Retros estreito, várias cores			METRO	10,00	1,52	15,20
5	16	Rolo de barbante nº 02, 01 kg			UN	8,00	12,89	103,12
5	17	Rolo de barbante nº 04, 01 kg			UN	8,00	12,90	103,20
5	18	Rolo de linha para acrílico 100g, Fio de seda			UN	8,00	8,30	66,40
5	19	Tecido 100% algodão, cores variadas			METRO	100,00	17,51	1.751,00
5	20	Tecido Feltro cores variadas			METRO	20,00	18,42	368,40
5	21	Tecido Helancar na cor branca			METRO	100,00	21,17	2.117,00
5	22	Tecido Helancar na cor rosa bebê			METRO	100,00	21,17	2.117,00
5	23	Tecido Helancar na cor vermelha			METRO	50,00	21,17	1.058,50
5	24	TECIDO JUTA			METRO	50,00	13,92	696,00
5	25	Tecido Tulle cores variadas			METRO	200,00	2,53	506,00
5	26	Tecido Voal azul marinho			METRO	50,00	19,18	959,00
5	27	Tecido Voal Branco			METRO	150,00	14,38	2.157,00
5	28	Tecido Voal verde bandeira			METRO	50,00	14,38	719,00
5	29	Tecido Voal vermelho			METRO	100,00	19,18	1.918,00
5	30	Tesoural B Pol 56018			UN	8,00	8,66	69,28



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

130

5	31	Toalha de banho para bordar ponto russo 70x130cm			UN	15,00	38,24	573,60
5	32	Toalha de boca para bebê para bordar ponto russo 22cm x 35cm			UN	10,00	7,67	76,70
5	33	Toalha de rosto para bordar ponto russo 45x75cm			UN	20,00	16,42	328,40
6	1	Peça em MDF: bandeja com arabesco 20x20x5cm, Simetria Laser			UN	15,00	8,93	133,95
6	2	Peça em MDF: Bandeja grande Simetria Laser			UN	30,00	19,87	596,10
6	3	Peça em MDF: bandeja lisa 38x23x5,5cm, Simetria Laser			UN	20,00	11,45	229,00
6	4	Peça em MDF: caixa 13x13x5cm, Simetria Laser			UN	30,00	7,65	229,50
6	5	Peça em MDF: caixa 21x16x5cm, Simetria Laser			UN	50,00	6,73	336,50
6	6	Peça em MDF: Caixa bijuterias com repartição, Simetria Laser			UN	30,00	2,88	86,40
6	7	Peça em MDF: caixa de chá, Simetria Laser			UN	20,00	14,13	282,60
6	8	Peça em MDF: porta controle remoto com duas divisões, Simetria Laser			UN	15,00	19,98	299,70
6	9	Peça em MDF: porta retrato grande, Simetria Laser			UN	30,00	16,50	495,00
6	10	Peça em MDF: porta retrato pequeno, Simetria Laser			UN	30,00	13,79	413,70
7	1	Bastão cola quente, pequeno			UN	200,00	1,00	200,00
7	2	Caderno de desenho pequeno Brochura			UN	50,00	2,64	132,00
7	3	COLA INSTANTANEA 20GR			UN	15,00	10,75	161,25
7	4	Cola silicone 20G			UN	20,00	5,54	110,80
7	5	Cortados E.V.A.			UN	50,00	6,05	302,50
7	6	E.V.A em folhas 600x400x2mm cores variadas			UN	100,00	4,53	453,00
7	7	E.V.A em folhas, com glitter, 600x400x2mm cores variadas			UN	100,00	9,25	925,00
7	8	E.V.A em folhas, felpudo, 600x400x2mm cores variadas			UN	50,00	9,21	460,50
7	9	Estêncil letra grande, letra pequena			UN	10,00	9,07	90,70
7	10	Estêncil variado			UN	20,00	2,34	46,80
7	11	Fita adesiva transparente larga 48mmX50m			UN	10,00	6,87	68,70
7	12	Fita dupla face 24x30			UN	15,00	13,15	197,25
7	13	Folha A3			RESMA	50,00	5,31	265,50
7	14	Folha Carbono grande			UN	20,00	2,70	54,00
7	15	Folha Papel Paraná A4			UN	30,00	8,33	249,90
7	16	Lápis de cor – caixa com 24 cores			UN	20,00	9,85	197,00
7	17	Lápis de desenho B2 (caixa)			CAIXA	5,00	53,90	269,50
7	18	Lápis de desenho HB (caixa)			CAIXA	5,00	52,15	260,75
7	19	Molde Cortados de E.V.A.			UN	20,00	14,13	282,60
7	20	Papel A4 Gramatura 210gm- caderno com 20 folhas			UN	10,00	27,31	273,10
7	21	Papel color set varias cores			UN	200,00	2,06	412,00
7	22	Papel Contact			METRO	40,00	8,29	331,60
7	23	Papel crepom cores variadas			UN	50,00	7,79	389,50



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

131

7	24	Papel decoupage 49x34,3cm, variado		UN	30,00	5,40	162,00
7	25	Passa fita colorido		METRO	100,00	3,02	302,00
7	26	Pistola cola quente pequena		UN	10,00	29,83	298,30
7	27	Plástico Celofane grande, cores variadas		UN	50,00	3,61	180,50
7	28	Plástico Celofane médio, cores variadas		UN	50,00	2,51	125,50
7	29	Plástico Celofane pequeno, cores variadas		UN	50,00	1,37	68,50
7	30	T.N.T. rolo, cores variadas		METRO	500,00	3,34	1.670,00
TOTAL							40.995,01

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 09/03/2023.


FERNANDA ROBERTA DA ROSA

088.427.099-80
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO

Pregão 10/2023 - 1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/ítem, conforme descrito em ata do dia 07/03/2023, para o(s) proponente(s) abaixo: - Aquisição de Materiais de Expediente, Tecidos, Armarinhos e Afins, para uso junto ao Departamento de Cultura e Turismo nas atividades correlatas ao Departamento, bem como em oficinas culturais ofertadas gratuitamente pelo referido Departamento. Vencedor(es):

PINTE E BORDO DASUA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	Aguilha de mão Grande			UN	10,00	0,77	7,70
1	2	Botão de pérolas, D05D			UN	50,00	0,47	23,50
1	3	Botão simples colorido			UN	50,00	0,21	10,50
1	4	Botões variados, D05D			UN	50,00	0,13	6,50
1	5	Cone de linha para bordar 4.000 metros cores sortidas			UN	30,00	8,89	266,70
1	6	Perla 02, com 500g, D05D			PCT	6,00	81,58	489,48
1	7	Perla 04, com 500g, D05D			PCT	6,00	77,51	465,06
1	8	Perla 06, com 500g, D05D			PCT	6,00	81,58	489,48
1	9	Perla 08, com 500g, D05D			UN	8,00	81,28	650,24
1	10	Perla 10, com 500g, D05D			PCT	6,00	72,41	434,46
1	11	Perla 12, com 500g, D05D			PCT	6,00	88,92	533,52
1	12	Perlas temáticas variadas, cartada, D05D			UN	30,00	10,31	309,30
1	13	Pinel chanfado tamanho 12			UN	20,00	4,56	91,20
1	14	Pinel chanfado tamanho 14			UN	20,00	4,79	95,80
1	15	Pinel chanfado tamanho 18			UN	20,00	5,41	108,20
1	16	Pinel chato cerca branca tamanho 06			UN	20,00	4,35	87,00
1	17	Pinel chato cerca branca tamanho 10			UN	20,00	4,67	93,40
1	18	Pinel chato cerca branca tamanho 12			UN	20,00	4,56	91,20
1	19	Pinel chato cerca branca tamanho 16			UN	20,00	8,43	168,60
1	20	Pinel chato cerca branca tamanho 20			UN	20,00	9,07	181,40
1	21	Pinel chato curto 16			UN	20,00	9,69	193,80
1	22	Pinel chato curto 18			UN	20,00	12,37	247,40
1	23	Pinel chato curto 20			UN	20,00	14,20	284,00
1	24	Pinel chato longo 15			UN	10,00	15,99	159,90
1	25	Pinel chato longo 20			UN	10,00	17,91	179,10
1	26	Pinel redondo sintético tam 0			UN	10,00	15,21	152,10
1	27	Pinel redondo sintético tam 0			UN	20,00	8,51	170,20
2	1	Arco para tira cores variadas			UN	50,00	1,82	91,00
2	2	Argola para Chaveira			UN	200,00	0,45	90,00
2	3	Caixa organizadora plástica com tampa, 40L			UN	20,00	14,04	280,80
2	4	Cantoneiras de resinas			UN	20,00	10,12	202,40
3	1	Cola gel para decoupage 250g			UN	10,00	10,03	100,30
3	2	Cola instantânea, adesivo multiuso, 100ml			UN	30,00	8,94	268,20
3	3	Cola para pano 37g			UN	20,00	7,28	145,60
3	4	Cola PVA branca 1 L			UN	20,00	17,37	347,40
3	5	Cola termofixa látexa 100ml			UN	20,00	10,31	206,20
4	1	Dilúente 100ml tipo branco			UN	10,00	8,38	83,80
4	2	Dimensional relevo 30 brilhante			UN	30,00	8,52	255,60
4	3	Dimensional relevo 30 glitter 35m			UN	20,00	14,10	282,00
4	4	Dimensional relevo 30 metálica 35m			UN	30,00	8,25	247,50
4	5	Lixa para madeira grão 50			UN	20,00	1,60	32,00
4	6	Lixa para madeira grão 80			UN	20,00	2,79	55,80
4	7	Primer para metais, gel e vidros, 100ml			UN	20,00	26,70	534,00
4	8	Rolinho de espuma poliéster 4cm			UN	20,00	3,25	65,00
4	9	Tinta croquelos color dois petes 37 ml			UN	10,00	25,65	256,50
4	10	Tinta metálica 37ml			UN	15,00	13,29	199,35
4	11	Tinta PVA			UN	30,00	6,00	180,00
4	12	Tinta PVA fosca para artesanato, cores variadas 100ml			UN	30,00	14,65	439,50
4	13	Verniz acrílico brilhante 100ml			UN	10,00	16,04	160,40
4	14	Verniz acrílico fosco 100ml			UN	10,00	17,41	174,10
4	15	Verniz craquelê 100ml			UN	10,00	7,41	74,10
4	16	Verniz geral acabamento brilhante 100ml			UN	10,00	29,79	297,90
5	1	Bolsa branca 1 1x0,5m			UN	50,00	4,81	240,50
5	2	Cesto de vime grande			UN	20,00	9,75	195,00
5	3	Fio barbante grosso			UN	10,00	12,90	129,00
5	4	Fila de cetim multicolor 07mm			METRO	200,00	0,25	50,00
5	5	Fila de cetim multicolor 15mm			METRO	200,00	0,47	94,00
5	6	Fila de cetim multicolor 30mm			METRO	200,00	0,96	192,00
5	7	Fila mística			UN	5,00	1,58	7,90
5	8	Fila Strass Artesanato			METRO	200,00	0,95	190,00
5	9	Gema laca incoler 100ml			UN	10,00	12,29	122,90
5	10	Quantidade para decoupage, variado			UN	30,00	2,52	75,60
5	11	Lã 40g, cores variadas			UN	30,00	2,88	86,40
5	12	Linha 100% poliéster 120/150 cores ex para overlock, cores variadas			UN	20,00	7,12	142,40

5	13	Rende guizó, cores variadas			METRO	30,00	4,92	147,60
5	14	Rende, cores variadas			METRO	100,00	1,24	124,00
5	15	Refrão estêreo, cores variadas			METRO	10,00	1,52	15,20
5	16	Rolo de barbante nº 00 01 kg			UN	8,00	12,88	103,12
5	17	Rolo de barbante nº 04 01 kg			UN	8,00	12,90	103,20
5	18	Rolo de linha para costura 100g, Fio de seda			UN	8,00	8,30	66,40
5	19	Tecido 100% algodão, cores variadas			METRO	100,00	17,51	1.751,00
5	20	Tecido Feltro cores variadas			METRO	20,00	18,42	368,40
5	21	Tecido Halarca: na cor laranja			METRO	100,00	21,17	2.117,00
5	22	Tecido Halarca: na cor rosa bebê			METRO	100,00	21,17	2.117,00
5	23	Tecido Halarca: na cor vermelha			METRO	50,00	21,17	1.058,50
5	24	TECIDO JUTA			METRO	50,00	13,92	696,00
5	25	Tecido Tule cores variadas			METRO	200,00	2,55	509,00
5	26	Tecido Vcol azul marinho			METRO	50,00	19,18	959,00
5	27	Tecido Vcol Branco			METRO	150,00	14,38	2.157,00
5	28	Tecido Vcol verde bandeira			METRO	50,00	14,38	719,00
5	29	Tecido Vcol vermelho			METRO	100,00	19,18	1.918,00
5	30	Tessoural R. Poi 50016			UN	8,00	8,66	69,28
5	31	Toalha de banho para banhar ponto russo 70x120cm			UN	15,00	38,74	575,60
5	32	Toalha de boca para bebê para banhar ponto russo 22cm x 35cm			UN	10,00	7,67	76,70
5	33	Toalha de rosto para banhar ponto russo 45x70cm			UN	20,00	16,42	328,40
6	1	Pape em MDF: bandeja com arabesco 20x20x5cm, Simetra Laser			UN	15,00	8,83	132,95
6	2	Pape em MDF: bandeja grande Simetra Laser			UN	30,00	19,97	599,10
6	3	Pape em MDF: bandeja lsa 38x23x5,5cm, Simetra Laser			UN	20,00	11,45	229,00
6	4	Pape em MDF: caixa 12x13x4cm Simetra Laser			UN	30,00	7,65	229,50
6	5	Pape em MDF: caixa 21x16x5cm Simetra Laser			UN	50,00	6,73	336,50
6	6	Pape em MDF: Caixa buzenas com reparação, Simetra Laser			UN	30,00	2,88	86,40
6	7	Pape em MDF: caixa de chá, Simetra Laser			UN	20,00	14,13	282,60
6	8	Pape em MDF: porta controle remoto com duas divisões, Simetra Laser			UN	15,00	16,98	254,70
6	9	Pape em MDF: porta retrato grande Simetra Laser			UN	30,00	16,50	495,00
6	10	Pape em MDF: porta retrato pequena, Simetra Laser			UN	30,00	13,79	413,70
7	1	Bastão cola quente, pequeno			UN	200,00	1,00	200,00
7	2	Caderno de desenho pequeno Blochura			UN	50,00	2,64	132,00
7	3	COLA INSTANTANEA 200G			UN	15,00	10,75	161,25
7	4	Cola silicone 20G			UN	20,00	5,51	110,20
7	5	Cortados E.V.A.			UN	50,00	6,05	302,50
7	6	E.V.A em folhas 600x400x2mm cores variadas			UN	100,00	4,53	453,00
7	7	E.V.A em folhas, com gibor, 600x400x2mm cores variadas			UN	100,00	9,25	925,00
7	8	E.V.A em folhas, fojado 600x400x2mm cores variadas			UN	50,00	9,21	460,50
7	9	Estêncil letra grande, letra sequencia			UN	10,00	8,97	89,70
7	10	Estêncil vai-bico			UN	20,00	2,34	46,80
7	11	Fita adesiva transparente larga 48mmX50m			UN	10,00	8,87	88,70
7	12	Fita dupla face 24x33			UN	15,00	13,15	197,25
7	13	Folha A3			REBMA	50,00	6,31	315,50
7	14	Folha Carbono grande			UN	20,00	2,70	54,00
7	15	Folha Papel Paraná A4			UN	30,00	8,33	249,90
7	16	Lapis de cor – caixa com 24 cores			UN	20,00	9,05	181,00
7	17	Lapis de desenho B2 (caixa)			CADKA	5,00	53,90	269,50
7	18	Lapis de desenho HB (caixa)			CADKA	5,00	52,15	260,75
7	19	Molde Cortados de E.V.A.			UN	20,00	14,13	282,60
7	20	Papel A4 Gramatura 210gm- caderno com 20 folhas			UN	10,00	27,31	273,10
7	21	Papel color sei varias cores			UN	200,00	2,06	412,00
7	22	Papel Contact			METRO	40,00	8,28	331,60
7	23	Papel crepom cores variadas			UN	50,00	7,78	389,50
7	24	Papel crepom 48x34,3cm, variado			UN	30,00	5,40	162,00
7	25	Passa lta colado			METRO	100,00	3,02	302,00
7	26	Plastia cola quente pequena			UN	10,00	29,83	298,30
7	27	Plastico Celofane grande, cores variadas			UN	50,00	3,61	180,50
7	28	Plástico Celofane médio, cores variadas			UN	50,00	2,51	125,50
7	29	Plástico Celofane pequeno, cores variadas			UN	50,00	1,37	68,50
7	30	T.M.T. rolo, cores variadas			METRO	500,00	3,34	1.670,00
TOTAL								40.395,01

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente. Centro Administrativo Adão Reis, em 09/03/2023.
 FERNANDA ROBERTA DA ROSA - 088.427.089-80 - Pregoeiro

Contato: 088.427.089-80



HOMOLOGAÇÃO

Pregão 10/2023

1. Ficam homologados os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de Materiais de Expediente, Tecidos, Armarinhos e Afins, para uso junto ao Departamento de Cultura e Turismo nas atividades correlatadas ao Departamento, bem como em oficinas culturais ofertadas gratuitamente pelo referido Departamento.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em nove dias de março de 2023.

LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão 10/2023

1. Ficam homologados os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de Materiais de Expediente, Tecidos, Armarinhos e Afins, para uso junto ao Departamento de Cultura e Turismo nas atividades correlatadas ao Departamento, bem como em oficinas culturais ofertadas gratuitamente pelo referido Departamento.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em nove dias de março de 2023.

LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI - Prefeito em exercício

0481/2023



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

136

CONTRATO nº 19/2023 Pregão 10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: PINTE E BORDE DASLIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA DR. BERNARDO RIBEIRO VIANA, 1222 - CEP: 85555000 - BAIRRO: CENTRO, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.340.838/0001-97 neste ato devidamente representada por LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO de CPF 641.460.309-00.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 10/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição de Materiais de Expediente, Tecidos, Armarinhos e Afins, para uso junto ao Departamento de Cultura e Turismo nas atividades correlatas ao Departamento, bem como em oficinas culturais ofertadas gratuitamente pelo referido Departamento., nas seguintes condições e especificidades:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	3118	Agulha de mão Grande	UN	10,00	0,77	7,70
LOTE: 001 - Lote 001	2	4910	Botão de perolas, DDSD	UN	50,00	0,47	23,50
LOTE: 001 - Lote 001	3	3121	Botão simples colorido	UN	50,00	0,21	10,50
LOTE: 001 - Lote 001	4	4912	Botões variados, DDSD	UN	50,00	0,13	6,50
LOTE: 001 - Lote 001	5	4921	Cone de linha para bordar 4.000 metros cores sortidas	UN	30,00	8,89	266,70
LOTE: 001 - Lote 001	6	4948	Perola 02, com 500g, DDSD	PCT	6,00	81,58	489,48
LOTE: 001 - Lote 001	7	4949	Perola 04, com 500g, DDSD	PCT	6,00	77,91	467,46
LOTE: 001 - Lote 001	8	4950	Perola 06, com 500g, DDSD	PCT	8,00	81,58	652,64
LOTE: 001 - Lote 001	9	4951	Perola 08, com 500g, DDSD	UN	8,00	81,58	652,64
LOTE: 001 - Lote 001	10	4952	Perola 10, com 500g, DDSD	PCT	8,00	72,41	579,28



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

137

LOTE: 001 - Lote 001	11	4953	Perola 12, com 500g, DDSD	PCT	8,00	68,92	551,36
LOTE: 001 - Lote 001	12	4954	Perolas tamanhos variados, cartela, DDSD	UN	30,00	10,31	309,30
LOTE: 001 - Lote 001	13	3187	Pincel chanfrado tamanho 12	UN	20,00	4,56	91,20
LOTE: 001 - Lote 001	14	3186	Pincel chanfrado tamanho 14	UN	20,00	4,79	95,80
LOTE: 001 - Lote 001	15	3185	Pincel chanfrado tamanho 18	UN	20,00	5,41	108,20
LOTE: 001 - Lote 001	16	3177	Pincel chato cerda branca tamanho 06	UN	20,00	4,35	87,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	3176	Pincel chato cerda branca tamanho 10	UN	20,00	4,67	93,40
LOTE: 001 - Lote 001	18	3175	Pincel chato cerda branca tamanho 12	UN	20,00	4,56	91,20
LOTE: 001 - Lote 001	19	3174	Pincel chato cerda branca tamanho 16	UN	20,00	8,43	168,60
LOTE: 001 - Lote 001	20	3173	Pincel chato cerda branca tamanho 20	UN	20,00	9,07	181,40
LOTE: 001 - Lote 001	21	3184	Pincel chato curto 16	UN	20,00	9,69	193,80
LOTE: 001 - Lote 001	22	3182	Pincel chato curto 18	UN	20,00	12,37	247,40
LOTE: 001 - Lote 001	23	3183	Pincel chato curto 20	UN	20,00	14,20	284,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	3180	Pincel chato longo 16	UN	10,00	15,99	159,90
LOTE: 001 - Lote 001	25	3181	Pincel chato longo 20	UN	10,00	17,91	179,10
LOTE: 001 - Lote 001	26	3189	Pincel redondo sintético tam 0	UN	10,00	15,21	152,10
LOTE: 001 - Lote 001	27	3188	Pincel redondo sintético tam 01	UN	20,00	8,61	172,20
LOTE: 002 - Lote 002	1	7872	Arco para tiara cores variadas	UN	50,00	1,82	91,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	7869	Argola para Chaveiro	UN	200,00	0,45	90,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

138

CNPJ 01614415/0001-18

LOTE: 002 - Lote 002	3	3128	Caixa organizadora plástica com tampa, 40L	UN	20,00	14,04	280,80
LOTE: 002 - Lote 002	4	3147	Cantoneiras de resinas	UN	20,00	10,12	202,40
LOTE: 003 - Lote 003	1	3167	Cola gel para decoupage 250g	UN	10,00	10,03	100,30
LOTE: 003 - Lote 003	2	3168	Cola instantanea, adesivo multiuso, 100ml	UN	30,00	9,94	298,20
LOTE: 003 - Lote 003	3	3130	Cola para pano 37g	UN	20,00	7,28	145,60
LOTE: 003 - Lote 003	4	3166	Cola PVA branca 1 L	UN	20,00	17,37	347,40
LOTE: 003 - Lote 003	5	3129	Cola termolina leitosa 100ml	UN	20,00	10,31	206,20
LOTE: 004 - Lote 004	1	3138	Diluyente 100ml tipo thinner	UN	10,00	8,38	83,80
LOTE: 004 - Lote 004	2	3144	Dimensional relevo 30 brilhante	UN	30,00	8,52	255,60
LOTE: 004 - Lote 004	3	3142	Dimensional relevo 30 glitter 35ml	UN	20,00	14,10	282,00
LOTE: 004 - Lote 004	4	3143	Dimensional relevo 30 metalica 35ml	UN	30,00	9,25	277,50
LOTE: 004 - Lote 004	5	3205	Lixa para madeira grão 50	UN	20,00	1,60	32,00
LOTE: 004 - Lote 004	6	3204	Lixa para madeira grão 80	UN	20,00	2,79	55,80
LOTE: 004 - Lote 004	7	3140	Primer para metais, pet e vidros, 100ml	UN	20,00	26,70	534,00
LOTE: 004 - Lote 004	8	3172	Rolinho de espuma poliester 4cm	UN	20,00	3,25	65,00
LOTE: 004 - Lote 004	9	3163	Tinta craqueles color dois potes 37 ml	UN	10,00	25,65	256,50
LOTE: 004 - Lote 004	10	3203	Tinta metalica 37ml	UN	15,00	13,29	199,35
LOTE: 004 - Lote 004	11	7860	Tinta PVA	UN	30,00	6,00	180,00
LOTE: 004 - Lote 004	12	3164	Tinta PVA fosca para artesanato, cores variadas 100ml	UN	30,00	14,65	439,50



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

139

LOTE: 004 - Lote 004	13	3133	Verniz acrilico brilhante 100ml	UN	10,00	16,04	160,40
LOTE: 004 - Lote 004	14	3135	Verniz acrilico fosco 100ml	UN	10,00	17,41	174,10
LOTE: 004 - Lote 004	15	3136	Verniz craquele 100ml	UN	10,00	7,41	74,10
LOTE: 004 - Lote 004	16	3134	Verniz geral acabamento brilhante 100ml	UN	10,00	29,79	297,90
LOTE: 005 - Lote 005	1	3114	Bolsa branca 1,1x0,8m	UN	50,00	4,81	240,50
LOTE: 005 - Lote 005	2	7880	Cesta de Vime grande	UN	20,00	9,75	195,00
LOTE: 005 - Lote 005	3	7858	Fio barbante grosso	UN	10,00	12,90	129,00
LOTE: 005 - Lote 005	4	3122	Fita de cetim multicolor 07mm	METRO	200,00	0,25	50,00
LOTE: 005 - Lote 005	5	3123	Fita de cetim multicolor 15mm	METRO	200,00	0,47	94,00
LOTE: 005 - Lote 005	6	3124	Fita de cetim multicolor 38mm	METRO	200,00	0,96	192,00
LOTE: 005 - Lote 005	7	3112	Fita métrica	UN	5,00	1,58	7,90
LOTE: 005 - Lote 005	8	7871	Fita Strass Artesanato	METRO	200,00	0,95	190,00
LOTE: 005 - Lote 005	9	3139	Goma laca incolor 100ml	UN	10,00	12,28	122,80
LOTE: 005 - Lote 005	10	3145	Guardanapo para decoupage, variado	UN	30,00	2,52	75,60
LOTE: 005 - Lote 005	11	4933	Lã 40g, cores variadas	UN	30,00	2,88	86,40
LOTE: 005 - Lote 005	12	7857	Linha 100% poliéster 120/150 colorida para overloc, cores variadas	UN	20,00	7,12	142,40
LOTE: 005 - Lote 005	13	3160	Renda guipir, cores variadas	METRO	30,00	4,92	147,60
LOTE: 005 - Lote 005	14	3159	Renda, cores variadas	METRO	100,00	1,24	124,00
LOTE: 005 - Lote 005	15	3161	Retros estreito, várias cores	METRO	10,00	1,52	15,20



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

140

LOTE: 005 - Lote 005	16	4975	Rolo de barbante nº 02, 01 kg	UN	8,00	12,89	103,12
LOTE: 005 - Lote 005	17	4976	Rolo de barbante nº 04, 01 kg	UN	8,00	12,90	103,20
LOTE: 005 - Lote 005	18	4977	Rolo de linha para acrílico 100g. Fio de seda	UN	8,00	8,30	66,40
LOTE: 005 - Lote 005	19	3192	Tecido 100% algodão, cores variadas	METRO	100,00	17,51	1.751,00
LOTE: 005 - Lote 005	20	7867	Tecido Feltro cores variadas	METRO	20,00	18,42	368,40
LOTE: 005 - Lote 005	21	7863	Tecido Helancar na cor branca	METRO	100,00	21,17	2.117,00
LOTE: 005 - Lote 005	22	7865	Tecido Helancar na cor rosa bebê	METRO	100,00	21,17	2.117,00
LOTE: 005 - Lote 005	23	7864	Tecido Helancar na cor vermelha	METRO	50,00	21,17	1.058,50
LOTE: 005 - Lote 005	24	7528	TECIDO JUTA	METRO	50,00	13,92	696,00
LOTE: 005 - Lote 005	25	7868	Tecido Tulle cores variadas	METRO	200,00	2,53	506,00
LOTE: 005 - Lote 005	26	7879	Tecido Voal azul marinho	METRO	50,00	19,18	959,00
LOTE: 005 - Lote 005	27	7876	Tecido Voal Branco	METRO	150,00	14,38	2.157,00
LOTE: 005 - Lote 005	28	7878	Tecido Voal verde bandeira	METRO	50,00	14,38	719,00
LOTE: 005 - Lote 005	29	7877	Tecido Voal vermelho	METRO	100,00	19,18	1.918,00
LOTE: 005 - Lote 005	30	3110	Tesoural B Pol 56018	UN	8,00	8,66	69,28
LOTE: 005 - Lote 005	31	4983	Toalha de banho para bordar ponto russo 70x130cm	UN	15,00	38,24	573,60
LOTE: 005 - Lote 005	32	4984	Toalha de boca para bebê para bordar ponto russo 22cm x 35cm	UN	10,00	7,67	76,70
LOTE: 005 - Lote 005	33	4985	Toalha de rosto para bordar ponto russo 45x75cm	UN	20,00	16,42	328,40
LOTE: 006 - Lote 006	1	4938	Peça em MDF: bandeja com arabesco 20x20x5cm, Simetria Laser	UN	15,00	8,93	133,95



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

141

LOTE: 006 - Lote 006	2	7859	Peça em MDF: Bandeja grande Simetria Laser	UN	30,00	19,87	596,10
LOTE: 006 - Lote 006	3	4939	Peça em MDF: bandeja lisa 38x23x5,5cm, Simetria Laser	UN	20,00	11,45	229,00
LOTE: 006 - Lote 006	4	4940	Peça em MDF: caixa 13x13x5cm, Simetria Laser	UN	30,00	7,65	229,50
LOTE: 006 - Lote 006	5	4941	Peça em MDF: caixa 21x16x5cm, Simetria Laser	UN	50,00	6,73	336,50
LOTE: 006 - Lote 006	6	4942	Peça em MDF: Caixa bijuterias com repartição, Simetria Laser	UN	30,00	2,88	86,40
LOTE: 006 - Lote 006	7	4943	Peça em MDF: caixa de chá, Simetria Laser	UN	20,00	14,13	282,60
LOTE: 006 - Lote 006	8	4946	Peça em MDF: porta controle remoto com duas divisões, Simetria Laser	UN	15,00	19,98	299,70
LOTE: 006 - Lote 006	9	4947	Peça em MDF: porta retrato grande, Simetria Laser	UN	30,00	16,50	495,00
LOTE: 006 - Lote 006	10	3200	Peça em MDF: porta retrato pequeno, Simetria Laser	UN	30,00	13,79	413,70
LOTE: 007 - Lote 007	1	4160	Bastão cola quente, pequeno	UN	200,00	1,00	200,00
LOTE: 007 - Lote 007	2	7862	Caderno de desenho pequeno Brochura	UN	50,00	2,64	132,00
LOTE: 007 - Lote 007	3	7509	COLA INSTANTANEA 20GR	UN	15,00	10,75	161,25
LOTE: 007 - Lote 007	4	3286	Cola silicone 20G	UN	20,00	5,54	110,80
LOTE: 007 - Lote 007	5	7884	Cortados E.V.A.	UN	50,00	6,05	302,50
LOTE: 007 - Lote 007	6	2428	E.V.A em folhas 600x400x2mm cores variadas	UN	100,00	4,53	453,00
LOTE: 007 - Lote 007	7	3813	E.V.A em folhas, com glitter, 600x400x2mm cores variadas	UN	100,00	9,25	925,00
LOTE: 007 - Lote 007	8	4187	E.V.A em folhas, felpudo, 600x400x2mm cores variadas	UN	50,00	9,21	460,50
LOTE: 007 - Lote 007	9	4926	Estencil letra grande, letra pequena	UN	10,00	9,07	90,70
LOTE: 007 - Lote 007	10	3191	Estencil variado	UN	20,00	2,34	46,80



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

142

LOTE: 007 - Lote 007	11	2430	Fita adesiva transparente larga 48mmX50m	UN	10,00	6,87	68,70
LOTE: 007 - Lote 007	12	2434	Fita dupla face 24x30	UN	15,00	13,15	197,25
LOTE: 007 - Lote 007	13	7866	Folha A3	RESMA	50,00	5,31	265,50
LOTE: 007 - Lote 007	14	7870	Folha Carbono grande	UN	20,00	2,70	54,00
LOTE: 007 - Lote 007	15	7873	Folha Papel Paraná A4	UN	30,00	8,33	249,90
LOTE: 007 - Lote 007	16	3556	Lapis de cor – caixa com 24 cores	UN	20,00	9,85	197,00
LOTE: 007 - Lote 007	17	7875	Lapis de desenho B2 (caixa)	CAIXA	5,00	53,90	269,50
LOTE: 007 - Lote 007	18	7874	Lapis de desenho HB (caixa)	CAIXA	5,00	52,15	260,75
LOTE: 007 - Lote 007	19	7885	Molde Cortados de E.V.A.	UN	20,00	14,13	282,60
LOTE: 007 - Lote 007	20	3471	Papel A4 Gramatura 210gm- caderno com 20 folhas	UN	10,00	27,31	273,10
LOTE: 007 - Lote 007	21	1680	Papel color set varias cores	UN	200,00	2,06	412,00
LOTE: 007 - Lote 007	22	4892	Papel Contact	METRO	40,00	8,29	331,60
LOTE: 007 - Lote 007	23	3819	Papel crepom cores variadas	UN	50,00	7,79	389,50
LOTE: 007 - Lote 007	24	4936	Papel decoupage 49x34,3cm, variado	UN	30,00	5,40	162,00
LOTE: 007 - Lote 007	25	3125	Passa fita colorido	METRO	100,00	3,02	302,00
LOTE: 007 - Lote 007	26	5109	Pistola cola quante pequena	UN	10,00	29,83	298,30
LOTE: 007 - Lote 007	27	7881	Plástico Celofane grande, cores variadas	UN	50,00	3,61	180,50
LOTE: 007 - Lote 007	28	7882	Plástico Celofane médio, cores variadas	UN	50,00	2,51	125,50
LOTE: 007 - Lote 007	29	7883	Plástico Celofane pequeno, cores variadas	UN	50,00	1,37	68,50



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

143

LOTE: 007 - Lote 007	30	7861	T.N.T. rolo, cores variadas	METRO	500,00	3,34	1.670,00
TOTAL							40.995,01

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 40.995,01 (Quarenta Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Um Centavo), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **12 Meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

3.2 A entrega deverá ser feita em até 10 Dias após emissão de requisição de compras, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o período de execução do contrato, conforme necessidade do departamento requisitante.

3.3 No ato da entrega, o Departamento solicitante através de pessoa devidamente indicada procederá à conferência da conformidade do objeto com as especificações contratuais. Caso não haja qualquer impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o RECEBIMENTO. Durante o prazo de recebimento, verificados indícios de irregularidades ou defeitos nos materiais, o departamento solicitante comunicará o fato ao representante da empresa, que deverá promover as adequações necessárias em até 03 (três) dias consecutivos, contados da notificação da referida equipe de fiscalização. Caso seja necessária a remoção de qualquer objeto, a CONTRATADA deverá fazê-lo no prazo máximo 01 (um) dia útil, contados da notificação.

Recebimento definitivo: após verificação dos materiais, será liberado a emissão da nota fiscal para pagamento.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo Departamento de Cultura e Turismo, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

144

PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5650	09.001.13.392.0008.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5730	09.002.13.392.0008.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.



PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **12 meses** a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Acompanhar a entrega dos materiais, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;
- d) Efetuar o pagamento ajustado;
- e) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- f) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- g) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- h) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- i) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de



providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

j) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

b) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

c) Adotar, sem ônus para a contratante, todos os meios necessários ao rigoroso atendimento de quaisquer obrigações contratuais, inclusive dos prazos estabelecidos, não devendo usar a distância ou qualquer outra dificuldade como escusa de eventuais descumprimentos contratuais;

d) A entregar dos materiais devem ser em horários previamente planejados junto ao departamento solicitante;

e) Atender prontamente as requisições encaminhadas pela Prefeitura de Coronel Domingos Soares;

f) Não poderá haver subcontratação de qualquer item, sem previa autorização do Contratante;

g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus ANEXOS e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

i) Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente licitação;

j) Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

k) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados;

l) Comunicar a Prefeitura de Coronel Domingos Soares, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

m) É de responsabilidade da CONTRATADA, garantir a qualidade do material fornecido, bem como encargos, transportes, carga, descarga, taxas, instalação (se necessária), impostos e outras despesas necessárias ao fornecimento e perfeito funcionamento do objeto, inclusive as eventuais substituições por defeitos ocorridos, durante as definições do prazo de garantia previstas neste Termo de Referência, sem ônus para a Prefeitura de Coronel Domingos Soares, salvo os casos de danos gerados por uso inadequado;

n) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.

o) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

p) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:



a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar

documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre

elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;

b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;

c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;

d) quando a CONTRATADA falir;

e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Cultura e Turismo, através da Sra JENECI BRAIS CARVALHO e do Fiscal Geral JONAS DOS SANTOS BUENO, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR 13/03/2023

JANDIR BANDIERA
38380331087

JENECI BRAIS CARVALHO
03203325942

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023 – Data 13/03/2023

Ref. Pregão 10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): PINTE E BORDE DASLIA LTDA, Sediada na RUA DR. BERNARDO RIBEIRO VIANA, 1222--CEP: 85555000--BAIRRO: CENTRO, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.340.838/0001-97.

OBJETO(S):

Aquisição de Materiais de Expediente, Tecidos, Armarinhos e Afins, para uso junto ao Departamento de Cultura e Turismo nas atividades correlatas ao Departamento, bem como em oficinas culturais ofertadas gratuitamente pelo referido Departamento.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.995,01(Quarenta Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Um Centavo), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Fundação programática	Fone de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5850	09.001.13.302.0008.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5730	09.002.13.392.0008.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

03/04/2023